

COTAS TRANS

NOTA TÉCNICA SOBRE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS E O ENFRENTAMENTO À
TRANSFOBIA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR



COTAS TRANS

NOTA TÉCNICA SOBRE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS E O ENFRENTAMENTO
DA TRANSFOBIA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR¹

Visa orientar as discussões, políticas públicas e tomadas de decisões sobre ações afirmativas para pessoas trans, travestis, transmasculinas e não binárias e o enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior.

1. Como citar este documento: Associação Nacional de Travestis e Transexuais. (2024). Nota técnica sobre sobre ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior. Brasil: Antra, 2024.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Este conteúdo é de propriedade intelectual da ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) e está protegido pelas leis de direitos autorais e outras leis de propriedade intelectual aplicáveis. Qualquer reprodução, distribuição, exibição, transmissão ou criação de trabalhos derivados a partir deste material, no todo ou em parte, é permitida desde que citada a referida fonte.



A educação é um compromisso da ANTRA

A ANTRA defende o direito à educação desde sua fundação, intensificando essa atuação a partir de 2001 com a campanha "Travesti e Respeito", que originou o Dia da Visibilidade Trans. Foi a primeira campanha nacional em parceria com o governo federal, destacando a importância da educação no combate à discriminação e na superação da violência e exclusão, além de promover novas formas de relacionamento com nossa comunidade.

Temos enfrentado grandes desafios no campo da educação devido ao avanço de ideologias neoliberais, autoritárias, anticientíficas e contrárias à diversidade de gênero. Exemplos disso são a "guerra de narrativas" em torno da chamada "ideologia de gênero" durante as discussões do Plano Nacional de Educação em 2014, o programa "Escola Sem Partido", o "novo" ensino médio, as escolas cívico-militares e os ataques à educação universitária.

Nosso trabalho, em parceria com coletivos universitários e aliados, fortalece a inclusão e a autonomia da comunidade trans na formação acadêmica e profissional, e discute a urgência de medidas de reparação e de não repetição das perdas históricas que temos tido frente ao cissexismo e uma agenda antidireitos que articula políticas antitrans ao redor do mundo. E as Cotas trans se constituem como medidas urgentes neste processo.

Nos últimos anos, nossa prioridade tem sido a luta pelas cotas para pessoas trans em universidades e concursos públicos. Estamos presentes em debates sobre leis de cotas e participamos de grupos de trabalho em diferentes esferas, tanto na academia quanto no poder público. Essa conquista tem avançado, garantindo o acesso e a permanência da população trans no ensino superior e no mercado formal de trabalho.

Esta nota técnica, elaborada por especialistas de diversas áreas, busca orientar a implementação efetiva das cotas, promovendo acolhimento, segurança e políticas integradas que assegurem o sucesso acadêmico de estudantes e professores trans.

BRUNA BENEVIDES

Presidenta da ANTRA

SUMÁRIO

1.Introdução	6
2.Cenário de desafios e disputas no âmbito da educação.....	9
3.Diretrizes para políticas de ações afirmativas e enfrentamento da transfobia no contexto da educação universitária.....	16
4.Políticas de ações afirmativas para pessoas trans e travestis	21
5.Conclusão	32
6.Recomendações	33
7.Autoria e colaboração	36
8.Anexos	39
ANEXO I - Documentos norteadores para políticas de ações afirmativas e enfrentamento da transfobia nas políticas educacionais.....	39
ANEXO II - Orientações para a implementação da Banca ou comissão de acompanhamento das políticas afirmativas para pessoas trans, travestis, transmasculinas e não binárias.....	44
ANEXO III - Modelo de autodeclaração por escrito	50
ANEXO IV - Orientações para autodeclaração em vídeo.....	51
ANEXO V - Instruções para elaboração de memorial descritivo	52
ANEXO VI - Lista de instituições e coletivos que apoiam esta Nota Técnica.....	54

1.Introdução

Defender o acesso amplo à universidade, sem barreiras como o vestibular, é um dos pilares de nossa atuação como uma medida essencial para corrigir as desigualdades históricas que excluíram grupos marginalizados desse espaço. Acreditamos que a presença de pessoas trans, travestis, transmasculinas, não binárias, mulheres em sua diversidade, pessoas negras, indígenas e quilombolas, periféricas, e pessoas com deficiências, faz parte de um movimento importante de mudança que pode vir a transicionar a universidade para se tornar um ambiente muito mais democrático e plural, capaz de refletir a diversidade de nossa sociedade e assegurar garantias constitucionais.

Nesse sentido, este documento surge da urgência de enfrentamentos institucionais e aos processos históricos e estruturais que culminaram na exclusão das pessoas trans² e travestis das unidades de educação superior e que exigem medidas de reparação frente a este cenário.

Temos como objetivo principal contribuir na construção de propostas institucionais e orientar ações, como também dirimir impasses e incertezas, acerca de como as universidades podem implementar políticas de ações afirmativas de acesso e permanência para pessoas trans e travestis. Para além desses objetivos, versa igualmente em nosso anseio a institucionalização de políticas eficazes para o enfrentamento da transfobia no cotidiano de nossas instituições.

Nossa intenção é apresentar um conjunto de tomadas de posições para o enfrentamento da transfobia, da violência contra identidades de gênero trans e travestis, como das inúmeras formas de violações que, paulatinamente, acabam produzindo um mecanismo perverso exclusão de pessoas trans e travestis das trajetórias escolares. O que muitas vezes acaba sendo visto como um suposto abandono deve ser compreendido como um processo de expulsão silencioso que não revela seus próprios mecanismos coercitivos, fazendo recair constantemente a responsabilidade pela escolarização e formação profissional nos sujeitos evadidos, posicionando a ideia de evasão como uma decisão individual de se retirar da vida escolar, deslocando o foco dos impactos que as violências psicológicas, institucionais e o assédio transfóbico têm para a comunidade trans bem como todos os determinantes sociais aí envolvidos.

2.Neste documento, adotaremos a expressão pessoas trans para nos referir ao conjunto de identidades de mulheres e homens trans, pessoas transmasculinas e não binárias.

Nesse contexto, a ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) e pessoas colaboradoras convidadas vêm por meio desta Nota Técnica socializar reflexões e indicativos normativos de políticas para que as universidades possam recorrer a algumas diretrizes que consideramos fundamentais para o avanço de processos democratizadores nessas instituições e, ao mesmo tempo, para apresentar parâmetros específicos de reconhecimento e de reparação dos efeitos de uma história de criminalização, patologização e de negação de direitos das identidades trans e travestis em todas as instituições de ensino superior do país.

Além disso, é nosso objetivo é que políticas de ações afirmativas produzam o acolhimento necessário para garantia de acesso e permanência, a fim de gerar possibilidades de sucesso na formação acadêmica de estudantes trans e travestis de forma a alavancar os baixos índices de escolarização e profissionalização desta população, bem como criar uma rede de legitimação da produção epistêmica que reconheça as transexualidades, transgeneridades e travestilidades, como identidades de gênero legítimas, portanto, como posições fundamentais da produção de conhecimento científico. É relevante assinalar que compreendemos que todo saber tem produções situadas (Haraway, 1995), deste modo, consideramos que para os mais variados campos científicos a falta de contribuições de intelectuais trans é contraproducente para os próprios campos, pois há um empobrecimento das perspectivas possíveis de se produzir conhecimento.

Embora estejamos em um campo de disputa frente ao ultraconservadorismo no campo da educação, fomos surpreendidas com o reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC) sobre a importância da adoção de cotas para pessoas trans em universidades. Tal ação afirmativa deve ser acompanhada de políticas para permanência de estudantes no Ensino Superior e acesso ao mercado de trabalho, portanto, temos um enorme desafio pela frente.

Dessa forma, estamos argumentando que as políticas de ação afirmativa devem cumprir um importante papel não só no reconhecimento das desigualdades e sua reparação mas também na promoção da diversidade de corpos, sociabilidades, direitos e pensamentos. Não apenas com ações pontuais ou isoladas de outras estratégias, mas para que se tornem uma prática institucional efetiva desde a entrada desses corpos e suas permanências legítimas no ambiente educacional, envolvendo todos os agentes que compõem a estrutura organizacional das universidades.

Entre as diversas ações de escuta realizadas para a produção desta nota técnica, promovemos uma reunião específica com representações de pessoas transmasculinas e não binárias. Esse espaço foi essencial para acolher suas perspectivas e contribuições, enriquecendo o diálogo e fortalecendo o conteúdo desta nota com ajustes valiosos que foram prontamente aceitos. A criação de um ambiente de escuta ativa e receptiva permitiu que essas vozes fossem ouvidas e consideradas, reforçando a importância da inclusão e da diversidade dentro do processo.

Esse momento contou com a participação de várias entidades de relevância nacional, como o Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT), a Associação Brasileira da Trans Homocultura (ABETH), e a Articulação Brasileira Não-Binária (ABRANB), além de coletivos, grupos regionais e acadêmicos como a Rede Trans UFSC, a Marcha Trans Florianópolis e Região, a Frente Trans de Florianópolis, e a Área Não-Binária da Aliança Nacional LGBTI+. Além disso, estiveram presentes o Núcleo N'Aya, a Revista Estudos Transviades, o Preparatório Transviades para Ingresso em Pós-Graduação, a Trama - Coletiva Trans UDESC, o Coletivo pela Educação Popular TransENEM, o Coletivo Homens Trans em Ação, a Rede LGBTI+ de Memória e Museologia Social, a Rede de Historiadoras(es) LGBTQIA+ e a Rede Não-Binária de Belém e Região Metropolitana.

Ao reunir esses diversos representantes e coletivos, garantimos um processo mais democrático, inclusivo e, acima de tudo, sensível às realidades e demandas específicas das pessoas transmasculinas e não binárias. Esse processo reafirma a necessidade constante de espaços de escuta qualificada, que não só acolhe, mas também potencializa as contribuições daqueles que historicamente têm suas vozes silenciadas.

2.Cenário de desafios e disputas no âmbito da educação

Os dados de escolarização das pessoas trans e travestis no Brasil são parcialmente produzidos e pouco consolidados no país. Em verdade, sua produção é muito mais propiciada pelas organizações da sociedade civil e grupos de pesquisa do que propriamente pelo Estado brasileiro, o que já evidencia os descasos públicos contra essa população. No entanto, é possível afirmar que a experiência escolar é uma das menos acolhedoras para pessoas trans e travestis. Nesse sentido, a escola está frente a um desafio permanente que é democratizar seus processos institucionais, alterar suas lógicas de produção e reprodução social, formar profissionais e acadêmicos de forma a garantir políticas reparatórias e inclusivas para pessoas trans e travestis. Como consta no Mapeamento Educacional das Transmasculinidades no Brasil, a primeira pesquisa em âmbito nacional a investigar transmasculinidades e educação,

A quase ausência de dados sobre a população transmasculina brasileira se deve, dentre variados fatores, à negligência de veículos de comunicação para com nossas existências, à negligência do Estado para com nossa sobrevivência, e ao apagamento e deslegitimação corroborados por academias científicas e espaços institucionalizados de produção de conhecimento (Iazzetti; Pfeil; Pfeil; Medeiros, 2023, p. 13).³

No entanto, é possível afirmar que a experiência escolar é uma das menos acolhedoras para pessoas trans e travestis. Neste sentido, a escola está frente a um desafio permanente que é democratizar seus processos institucionais, alterar suas lógicas de produção e reprodução social, formar profissionais e acadêmicos de forma a garantir políticas reparatórias e inclusivas para pessoas trans e travestis.

Segundo dados da V Pesquisa de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das Instituições Federais de Ensino Superior - 2018, promovida pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES em parceria com a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, apenas 0,2% dos/as estudantes universitários são pessoas trans e travestis. Mesmo que esse dado seja refletido apenas no tocante às instituições federais de ensino superior, ele nos elucida sobre o escancaramento da exclusão das pessoas trans e travestis, sobretudo de quais corpos podem estar em determinados espaços institucionais.

3. Iazzetti, Brume D.; Pfeil, Bruno Latini; Pfeil, Cello Latini; Medeiros, Murillo. Entre apagamentos e transgressões: os desafios das transmasculinidades em escolas e universidades. In.: Medeiros, Murillo; Pfeil, Cello; Pfeil, Bruno; Escouto, Caio; Lemos, Dan Kaio; Gomes, Enzo; Silva, Fabian Algarte da. Mapeamento Educacional das Transmasculinidades no Brasil. *Revista Estudos Transviades*, v. 4, n. 7, 2023.

Aproximando-se desses dados, a pesquisa do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBTQ+ da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em 2015, já evidenciava que também menos de 3% de travestis e mulheres transexuais que chegam no ensino médio alcançam o nível universitário em Minas Gerais (Nuh, 2015)⁴. Tais dados corroboram as estimativas dos movimentos sociais, em especial as da ANTRA, que já vinha apontando que a população trans universitária estaria estimada em 0,3%.

Importante citar aqui a pesquisa da Fundação Perseu Abramo de 2008 sobre índices de homofobia no Brasil, a qual revelou que o aumento da escolaridade no caso do preconceito contra LGBTQIA+ não altera posições e pensamentos exclusivistas, preconceituosos e discriminadores⁵. Ou seja, diferentemente de outras formas de preconceito, a universidade não tem conseguido cumprir o papel de garantir um enfrentamento dessa desigualdade e a formação de profissionais e cidadãos no que diz respeito à diversidade de gênero e sexualidade. A pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), que também data de 2008, indicou, particularmente em escolas de educação básica, que o maior índice de preconceito e violências pioram o ensino e aprendizado sobretudo tomado pelo critério da Prova Brasil⁶.

Ainda, destacamos que há inúmeras teses e dissertações realizadas em universidades brasileiras que analisam e nos auxiliam a compreender a fundo a LGBTQIA+fobia. No projeto em andamento Reparação Histórica à População LGBTQIA+ do Núcleo TransUnifesp, vinculado ao Grupo de Trabalho Memória e Verdade LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos, foram levantados 822 teses e dissertações em todo Brasil, defendidas entre os anos 2000-2024, que investigam LGBTQIA+fobia através dos mais variados campos de conhecimento. Outro trabalho que faz um intenso e extenso levantamento bibliográfico e comprova a existência e a qualidade de pesquisas de temática LGBTQIA+, é a investigação de doutorado em História (FGV) realizada por Ronald Canabarro (2024), que encontrou 240 teses e dissertações sobre História LGBTQIA+ no Portal Capes defendidas entre os anos de 1994 e 2022. Desse modo, em levantamento no portal Capes de dissertações e teses, identificamos inúmeras pesquisas qualitativas que mostram que o preconceito e a discriminação contra pessoas LGBTQIA+ tem sido um enorme problema, porém a discussão institucional e pública ainda é pouco discutida nas universidades, mantendo uma cultura LGBTIfóbica universitária a despeito das próprias investigações que de lá partem.

4. www.fafich.ufmg.br/nuh

5. <https://fpabramo.org.br/2009/02/16/pesquisa-da-fpa-atesta-elevada-intolerancia-a-diversidade-sexual/>

6. <https://www.fea.usp.br/pesquisa-nacional-da-fipe-analisa-preconceito-e-discriminacao-no-ambiente-escolar>

Além disso, a escolaridade de travestis e transexuais tem sido um desafio para gestores e políticas educacionais. Dados de alguns estados evidenciam que mais de 70% de pessoas trans e travestis⁷ são levadas a abandonar a escola no Ensino Médio por inúmeras razões vinculadas ao preconceito familiar, violência na escola e trajetória muitas vezes forçada para as ruas sem apoio e redes de cuidado essenciais para a sobrevivência. O mesmo ocorre no ensino infantil e fundamental pela completa ausência de preparo para acolher e garantir segurança para crianças trans ou com variabilidade de gênero, onde têm sido levadas ao isolamento, e em muitos casos a trocarem de escola ou ainda terem suas famílias retiradas da possibilidade de seguirem participando da comunidade escolar.

Outro problema é o alto índice de suicídios que ocorrem nesta população, ainda muito jovem. Tema investigado pelo psicólogo transmasculino Vincent Goulart, que em sua dissertação (2021) conclui que pessoas trans, travestis, transmasculinas e não binárias são suicidadas e que o Estado brasileiro tem sido um Estado genocida-suicidário desta população. Além disso, Goulart analisa as subnotificações sobre mortes transmasculinas, tanto jornalísticas, quanto por parte dos próprios dossiês e mapeamentos de movimentos sociais e instituições, corrobora com a necropolítica (MBEMBE, 2016), ou seja, a política genocida, que atinge, assassina e suicida a população transmasculina.

No que concerne às trajetórias escolares de pessoas transmasculinas e não-binárias, é possível apreender a partir de estudos realizados nos âmbitos da Educação Popular Trans uma amostragem das dificuldades enfrentadas por esta população. Para exemplificar, trazemos a tese de Alef Lima (2021), na qual o antropólogo faz uma investigação etnográfica sobre transgeneridade e educação a partir dos coletivos TransENEM (Porto Alegre) e Transpassando (Fortaleza) e, nas entrevistas realizadas com estudantes e professores transmasculinos, identifica o machismo e a transfobia pelas quais passam, nos âmbitos educacionais, os corpos designados como mulheres ao nascer, mas que se identificam no espectro das masculinidades. Entre as violências identificadas há ainda as recusas por parte da família e autoridades escolares (administração e corpo docente) em reconhecer e respeitar as identidades trans desses estudantes, proibição de uso de banheiro, estupro corretivo e espancamentos.

7. www.fafich.ufmg.br/nuh

Aquelas pessoas que, conseguem passar o ensino médio por vezes seguem alijados de seus direitos por estarem atrelados às práticas cotidianas domésticas, como cuidados de pais, maternidade e cuidados do lar em geral. Além de compartilhar da precariedade de empregos da população trans em geral, pela transfobia institucional, passando a ocupar também a população de vulnerabilidade social e financeira.

Ainda nas supracitadas pesquisas de Lima (2021) e Goulart (2021), constata-se que população não binária, por sua vez, sofre com a falta de dados de pesquisa e subnotificações. A perseguição e resistência à não-binariedade também se torna bastante explícita nos Projetos de Lei, entre outras mobilizações político-sociais, que buscam proibir e coibir o uso de linguagem neutra nas escolas, um ataque direto às pessoas não-binárias no âmbito da educação (HAJE; DOEDERLEIN, 2023).

Também é importante destacar a historicidade do Movimento de Educação Popular Trans no Brasil que, apesar de ter se estruturado há cerca de dez anos, vem de uma trajetória de mais de trinta anos dos movimentos LGBTQIA+ e de Educação Popular organizados mais amplos (ZAGO, 2008; TEDESCO, 2024). Tal movimento é formado por mais de vinte coletivos e cursinhos populares espalhados pelas cinco regiões do país (LIMA, 2021) e possuem como objetivo proporcionar espaços de ensino e aprendizagem seguros e acolhedores para pessoas trans, ou seja, livres de transfobia, que proporcionem a democratização do acesso ao ensino superior, bem como o acesso à formação básica. A necessidade de criação desses espaços de ensino-aprendizagem comunitários, nos quais o grande diferencial em relação à educação formal é a garantia de segurança tanto para discentes quanto para docentes trans, diz muito sobre o quão violentos os espaços de educação formal conseguem ser aos corpos trans. Ainda, ressaltamos que os cursos populares que não tem como foco a população trans, também não costumam proporcionar preparatórios para provas de conclusão de ensinios fundamental e médio, o que também aponta para a gravidade da transfobia na educação.

As precárias políticas direcionadas a pessoas trans e travestis nas universidades podem ser traçadas como a adoção do uso de nome social e, em alguns casos, o acesso a políticas de reservas de vagas no nível de pós-graduação. Em relação ao nome social, desde que passou a ser reconhecido no ENEM em 2014, vínhamos observando uma maior participação de pessoas trans na busca pelo acesso à universidade, que também passou a instituir esse direito, embora muitas instituições ainda não tenham uma política de garantia e uso do nome social de forma efetiva e eficaz.

Além disso, cabe salientar que a participação de pessoas trans enfrenta dificuldade e excesso de burocracia no pedido de inclusão do nome social, com uma política que não se mostrou completamente efetiva e que impacta a participação das pessoas trans, fazendo com que, muitas vezes, desistam de fazer o ENEM - gerando mais exclusões.

A entrada de pessoas trans via ENEM foi frontalmente prejudicada após a mudança que retirou a possibilidade de junto a prova do ENEM ser emitido certificado do ensino médio em 2017⁸, o que findou por gerar agravamento das desigualdades e afastando ainda mais pessoas trans do acesso à universidade, as jogando em um limbo educacional complexo de ser enfrentado. Ante aos desafios da educação superior, as denúncias de corrupção⁹ e ataques promovidos durante o governo Bolsonaro, o ENEM vem tendo adesão cada vez menor por estudantes da rede pública nos últimos anos¹⁰, com efeitos devastadores para grupos minorizados, em especial para as pessoas trans que já enfrentam diversos desafios no acesso à educação de base.

Resgatamos como exemplo o episódio¹¹ contra as cotas trans, quando o ex-presidente inelegível interferiu na autonomia da UNILAB, episódio em que a gestão do MEC à época pressionou a instituição que suspendeu o edital. Na ocasião, os campi do Ceará e da Bahia da Unilab estavam com 120 vagas remanescentes, ou seja, vagas que não foram preenchidas por vestibulares anteriores. Para que as vagas não fossem perdidas, a instituição decidiu abrir um vestibular específico para pessoas estudantes transsexuais, travestis, intersexuais e não-binárias. A ANTRA, ABGLT e o GADvs, representativas da comunidade LGBTQI+, entraram com uma ação¹² contra a revogação do vestibular voltado para pessoas trans e intersexuais na Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Nesse contexto, compreendendo a necessidade urgente de potencializarmos e promovermos ambientes educacionais acolhedores e assertivos, precisamos tornar o dispositivo de utilização do nome social, uma ferramenta importante para a garantia de direitos da população de pessoas trans e travestis que vivenciam a universidade, sobretudo respeitando as normativas e orientações que precedem as prerrogativas no que tange a educação nacional, partindo do pressuposto de documentos como o decreto presidencial de 2016¹³ e a resolução do Conselho Nacional de Educação de 2018.

8. [ENEM deixa de certificar ensino médio](#)

9. [Corrupção no MEC durante governo Bolsonaro](#)

10. [Menor adesão ao ENEM por estudantes da rede pública](#)

11. [Campanha "Queremos estudar. o governo não deixa"](#)

12. [Ação ANTRA e ABGLT conta o cancelamento das cotas na UNILAB](#)

13. [Decreto Nome social](#)

Por outro lado, a despeito das importantes decisões jurídicas que reconhecem e garantem a autodeclaração da identidade de gênero como um direito fundamental e princípio inviolável¹⁴, esse direito jamais foi tratado ou plenamente reconhecido pelas universidades como algo importante para o acesso e permanência de estudantes trans, e que deve ser acolhido e assegurado integralmente.

O direito à autodeterminação de gênero para travestis, mulheres transexuais, homens trans, pessoas transmasculinas e não binárias está ligado à liberdade de expressão, à cidadania, à dignidade da pessoa humana e aos direitos de identidade de gênero, de igualdade e de não discriminação. Esses valores e direitos são o lastro e a inspiração para a luta diuturna e aguerrida de diversos atores, individuais e coletivos, da sociedade internacional e local, além de serem o coração e a alma dos Princípios de Yogyakarta, de novembro de 2006, que dispõem sobre a aplicação da legislação internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero; da Opinião Consultiva n. 24/173, da Corte Interamericana de Direitos Humanos; e do entendimento do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE) 670.4224, julgado em 2014, e na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADI) 42755, proposta em 2009 e julgada em 2018. O julgamento da ação, realizado em março de 2018, ao final foi tido como procedente por maioria de votos para o fim de dar interpretação conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica ao dispositivo legal em questão.¹⁵

Se universidades fizeram um esforço institucional de se adequar ao uso burocrático do nome social, muito em decorrência de intensas mobilizações de estudantes e do movimento trans organizados, muitas ainda não avançaram em políticas de ações afirmativas específicas para esta população. Apenas 10 das 69 universidades federais possuem cotas para pessoas trans no acesso à graduação. De acordo com levantamento do Jornal O Globo, a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), desde 2017 destina uma vaga em cada curso da graduação e em São Paulo, a iniciativa começou em 2019, na Universidade Federal do ABC (UFABC), mesmo ano da Universidade Federal da Bahia (UFBA), e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) a adotou em 2023. Além delas, as federais de Rondônia e de Lavras (MG) têm cotas trans na graduação a partir de 2024 e a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), assim como a Universidade Federal Fluminense (UFF), aprovaram cotas na graduação para início no ano de 2025. Ademais, apenas a UFSC possui uma política mais abrangente, que inclui acesso facilitado a bolsas, adaptação da infraestrutura física (como banheiros sem marcação de gênero de uso individual), ouvidoria para denúncias e oficinas de formação para professores, entre outras ações. No entanto, nenhuma delas tem projetos ou ações que pensem em como fortalecer a permanência de estudantes trans em níveis fundamental e médio.

14. [Julgamento da ADI 4275 do STF reconheceu a autodeterminação de gênero como um direito das pessoas trans](#)

15. [Diagnóstico sobre o acesso à retificação de nome e gênero de travestis e demais pessoas trans no Brasil](#)

Nesse cenário, os métodos de seleção variam entre a reserva de uma vaga em cada curso para pessoas trans ou reserva de no mínimo 1,5% a 2% das vagas da ampla concorrência.

Até o momento do fechamento desta nota, em setembro de 2024, temos acompanhando a Universidade Federal de Sergipe (UFS), a Universidade Federal Fluminense (UFF), a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), e a Universidade de Rondônia (Unir) que estão em processo de implementação dessas cotas, com previsão de início no próximo processo seletivo para ingresso em 2025.

Embora os esforços de algumas universidades para implementar cotas sejam louváveis, essas iniciativas frequentemente reproduzem mecanismos de políticas de ações afirmativas criadas para outros grupos sociais e raciais. Elas não consideram plenamente que corpos e trajetórias de exclusão distintas exigem ações institucionais diversas, transversais e interseccionais. Desse modo, é preciso ir além de ações locais e propor um diálogo amplo para consolidar políticas que não se limitem a uma lógica punitivista, mas que promovam o cuidado, o reconhecimento e os direitos dessas pessoas nas instituições universitárias.

Apesar dessas iniciativas que visam fortalecer o acesso e a permanência de pessoas trans e travestis, muitas vezes os documentos que orientam essas políticas não são devidamente publicizados, acompanhados, atualizados ou sistematizados. Além disso, eles não são suficientes para enfrentar as desigualdades de gênero e sexualidade. O ideal seria uma política central pautada na ideia da pluriversalidade das pessoas na universidade. Embora isso represente um avanço importante, é necessário concretizar essa política, associando-a a ações pedagógicas, como a implementação de disciplinas que versem sobre diversidade sexual e de gênero, além do fomento à pesquisa e produção de conhecimento que abarque as epistemologias trans, incluindo a formação do quadro de pessoal técnico e docente, e de setores especializados para atender às diretrizes propostas.

Mesmo existindo um cenário adverso no nível legislativo e da resistência no campo progressista, pessoas trans têm tensionado e reposicionado as discussões para inclusão na lei de cotas e em concursos públicos. No entanto, nenhuma proposta avançou suficientemente. A revisão da lei de cotas de 2024, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e de baixa renda, ignorou a inclusão de cotas para pessoas trans.

Lamentavelmente, o mesmo ocorreu com a lei de cotas em concursos públicos. Retornamos à questão da permanência e da empregabilidade: para além da possibilidade de ingresso em instituições de ensino e de adquirir formação acadêmica adequada, é necessário garantir condições para a permanência de estudantes trans e travestis nessas instituições - o que abarca o respeito à identidade de gênero, ao nome social, ao uso de banheiros de acordo com a identidade de gênero, à segurança física, dentre outras questões, assim como para a inserção no mercado de trabalho formal.

3. Diretrizes para políticas de ações afirmativas e enfrentamento da transfobia no contexto da educação universitária

Há poucos estudos sobre o lugar da escola e da universidade na trajetória de pessoas trans e travestis no Brasil. Isso não se deve a uma questão de divergências mas sobretudo a uma questão de ausências. Ausências de corpos trans no cotidiano das universidades. Um dos levantamentos, ainda que local, produzido em 2015, mostra que entre 141 mulheres trans e travestis entrevistadas, quando se pergunta sobre escolarização os dados são alarmantes. De todas entrevistadas, apenas 59,45% delas entrou no ensino médio, no entanto, destas somente 2, 2% concluiu o curso universitário,¹⁶ ou seja, a ausência é um sintoma de que há uma trajetória expulsiva destes corpos e sociabilidades das escolas e das universidades.

Fundamental também refletir sobre os processos que fortalecem a ideia de fracasso escolar: ante aos processos históricos e estruturais de desumanização, poucas são as pessoas trans e travestis que compreendem plenamente a importância do desenvolvimento de uma trajetória escolar, tendo em vista as diversas imputações que são direcionadas, a começar pela não garantia do acesso à escola e pelo fortalecimento de mecanismos de exclusão desta população ainda em momentos da sua juventude.

16. Prado, M. A. M. (coord.) (2016) Direitos e violências na experiência de Travestis e Transexuais na cidade de Belo Horizonte: construção de um perfil social em diálogo com a população. Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT+: Universidade Federal de Minas Gerais.

Costumeiramente esta população é subjugada e demasiadamente violentada quando apresenta comportamentos de participação e politização nas atividades acadêmicas. Pessoas trans e travestis precisam, cotidianamente, provar e comprovar suas capacidades cognitivas e, ainda assim, não seguem vinculadas às instituições de ensino por conta das demais violências cometidas diariamente e que se traduzem como uma gramática de exclusão permanente da escola e da qualificação profissional.

É importante pontuar que pessoas trans e travestis que iniciam sua transição social já dentro da universidade e com acesso avançado à pós-graduação podem ter trajetórias em que os impactos da transfobia se manifestam após assumirem publicamente suas identidades, o que irá lhes assegurar um percurso menos violento em relação à transfobia. Isso é significativamente diferente das experiências daqueles que chegam à universidade já vivenciando plenamente sua identidade, enfrentando desde cedo as violências e os impactos deletérios da transfobia institucional.

Índices de violência direta, indireta e suicídio são particularmente elevados em relação às pessoas trans. Travestis e mulheres transexuais, especialmente, são alvo preferencial da transfobia com os maiores índices de violência direta, indireta e suicídio. De acordo com o Dossiê ANTRA 2024,¹⁷ além de representarem o maior número quando analisamos dados sobre o assassinato, em torno de 95% dos casos, por expressarem o gênero marcado em suas expressões de gênero femininas e afirmação de uma identidade pública cercada por estigmas. As modificações corporais e o uso de símbolos que marcam a sua identidade de gênero não-cisgênera constituída sob uma estética travesti, apesar de não serem determinantes da identidade de cada pessoa, direcionam, muitas vezes, o destino social daquelas que vivenciam uma precariedade específica devido ao preconceito, a estigmatização e as violências de uma ordem social organizada pela cisgeneridade heterossexual.

Principalmente travestis e mulheres trans negras, que enfrentam ainda mais dificuldade de acesso a direitos básicos, têm os menores índices de escolaridade e enfrentam os processos de maior vulnerabilização. Exatamente por este contexto é que defendemos que a interseccionalidade entre classe, raça, gênero, vivências e experiências de transição, situação socioeconômica, território, histórico e processos de formação escolar em instituições de ensino públicas seja considerada. Esses marcadores são essenciais para que as cotas sejam uma medida eficaz de reparação das desigualdades que atingem a comunidade trans, travesti e não binária.

17. <https://antrabrasil.org/assassinatos/>

Sobre este ponto específico, é necessário as pessoas entenderem que muitas pessoas trans que passaram a se reconhecer mais recentemente como "não-cisgenêras" ou a se identificar com alguma diversidade de gênero, muito em função da luta dos movimentos trans, não experienciaram a maior parte das violações às quais nos referimos. O que não quer dizer que não enfrentaram outras, ou que não foi violento para elas. Mas que são questões, contextos e momentos indiscutivelmente diferentes. E não se trata de hierarquizar experiências, mas de evidenciar que há diferenças significativas em como a sociedade se relaciona com um determinado perfil identitário e corporal, em detrimento de outros. Principalmente para que as identidades historicamente constituídas no Brasil e toda a sua trajetória não sejam preteridas no acesso às conquistas que chegam com largo atraso e deixando de cumprir a responsabilidade com essas pessoas que já estavam há anos aguardando a efetivação desses direitos.

Travestis e mulheres trans negras são as que mais enfrentam desafios em relação à violência, embora a transfobia impacte todo o conjunto da comunidade trans. Em relação à saúde mental, as transmasculinidades são particularmente afetadas com altos índices de ideação suicida. Segundo o "Projeto Transexualidades e Saúde Pública no Brasil: entre a invisibilidade e a demanda por políticas públicas para homens trans", realizado em 2015 pelo NUH/DAA (UFMG, 2015), homens trans e transmasculinos apresentam uma taxa de ideação suicida de 85,7%.¹⁸ Em relação ao que atravessa as travestilidades e transfeminilidades, esse cenário se evidencia isso fica nítida quando olhamos os dados da pesquisa "TransVer o Mundo: Existências e (re)existências de travestis e pessoas trans no 1º mapeamento das pessoas trans no município de São Paulo" que atestam sua vulnerabilidade no ambiente escolar que são elas as que têm menor escolaridade:

Em relação à identidade de gênero, a pesquisa destacou que as categorias homens transexuais e pessoas não binárias possuem maiores índices de conclusão do ensino médio (64% e 68%, respectivamente) em relação às mulheres transexuais (48%) e às travestis (39%). Pode-se levantar uma hipótese, sujeita à confirmação, em relação a esse achado, qual seja, a sociedade brasileira, pautada em valores morais "machistas", faz com que mulheres transexuais e travestis estejam mais sujeitas a vivenciar situações de bullying e de exclusão em ambientes escolares.

18. Projeto Transexualidades e Saúde Pública no Brasil: entre a invisibilidade e a demanda por políticas públicas para homens trans. Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH – UFMG), Departamento de Antropologia e Arqueologia (DAA – UFMG), 2015.

O mesmo ocorre em relação ao acesso à universidade. E isso pode ser facilmente identificado quando apenas em 2012 tivemos Luma Andrade a se tornar a primeira travesti doutora do Brasil.¹⁹ E estimativas da ANTRA informam que não chega a 30 o número de doutoras trans e travestis em 2024, mesmo considerando aquelas que transicionaram no doutorado ou após. E ainda que algumas pessoas ainda estejam em processo de doutoramento, não há estimativas sobre o quantitativo de pessoas transmasculinas em processo de doutoramento, o que denota novamente a questão da invisibilização e falta de dados sobre a população trans no ensino superior.

E quando racializamos esse debate, apenas em 2017 vimos Megg Rayara alcançar esse lugar, sendo a primeira doutora travesti negra²⁰ desse país. Guilherme Silva de Almeida, homem trans negro, atuando como docente no ensino superior desde 2009 e desde 2019, é professor e vice-diretor na Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O que chama atenção e denuncia a urgência e a lacuna que tem sido gerada pelas violações e ausência de respostas institucionais para reparar esse quadro.

No entanto, apesar das políticas insuficientes dos últimos 20 anos no Brasil, é possível observar uma mudança gradual neste cenário. Essa transformação tem gerado novos confrontos e tensões, provocando reflexões sobre o contexto atual em que pessoas trans e travestis estão ingressando nas universidades com mais vigor, força e resistência. Ainda que possamos observar uma articulação transnacional de combate aos direitos trans, é fundamental conhecer que nos termo da Opinião Consultiva n. 24/17 da Corte Interamericana de Direitos Humanos:

[...] a falta de consenso no interior de alguns Estados sobre o pleno respeito pelos direitos de certos grupos ou pessoas que se distinguem por sua orientação sexual, identidade de gênero ou sua expressão de gênero, reais ou percebidas, não pode ser considerado um argumento válido para negar-lhes ou restringir-lhes seus direitos humanos ou para perpetuar e reproduzir a discriminação histórica e estrutural que esses grupos ou pessoas sofreram.

O texto da OC n. 24/17 ainda frisa que orientação sexual e identidade de gênero são

"direitos constitutivos das pessoas, que possui valor instrumental para o exercício de outros direitos e está intrinsecamente relacionado com a dignidade da pessoa humana, como o direito à vida, com o princípio da autonomia da pessoa e com direito à liberdade de expressão, sendo o seu reconhecimento pelo Estado de vital importância para garantir o pleno gozo dos direitos humanos pelas pessoas trans".

19. [Luma Andrade, primeira doutora trans do Brasil](#)

20. [Megg Rayara, primeira doutora trans negras do país](#)

Assim, faz-se de fundamental relevância organizar diretrizes que podem e devem parametrizar políticas de ações afirmativas para essa população nas universidades. Estas diretrizes são muito menos do que receituários planejados - pois isso compete a cada grupo e instituição dentro de seus respectivos contextos -, mas muito mais pilares que podem ser parâmetros que expressem os princípios de radicalidade e de igualdade nas políticas de ações afirmativas que tomam a identidade de gênero autodeclarada como um princípio inviolável e inquestionável.

A autodeclaração da identidade de gênero tem sido uma importante conquista deste século em vários países (ver leis da Argentina,²¹ Malta,²² Espanha).²³ Embora no caso do Brasil exista um reconhecimento jurídico dado pela Corte Superior acerca do reconhecimento da identidade de gênero como processo autodeclarado e definitivo acerca da cidadania trans perante o estado, sabe-se que este direito ainda não foi absorvido pela cultura e pelas instituições sociais assim como deveria.

No entanto, a decisão jurídica compreende que o direito à identidade de gênero é um direito fundamental da pessoa humana. A respeito da importância do direito à identidade pessoal, a Ministra Rosa Weber, no julgamento da ADI nº 4.275 afirmou que:

"Direito à identidade pessoal, que compreende a identidade sexual e de gênero, é um dos direitos fundamentais da pessoa humana. Melhor explicando, o direito à identidade pessoal é o direitos dos direitos da pessoa humana, porquanto apenas a partir do reconhecimento da identidade é que o indivíduo pode desenvolver sua personalidade, autonomia e lugar na comunidade a qual pertence." (STF - ADI: 4.275 DF, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 01/03/2018, DJe 07/03/2019).

Sendo assim, a identidade de gênero é um direito fundamental e humano, consubstanciado nos valores de dignidade humana, liberdade, autonomia e igualdade. O reconhecimento da autodeclaração da identidade de gênero apresenta uma série de desafios institucionais. Estes desafios devem pressupor a criação de espaços institucionais de diálogos com pessoas trans e travestis e com agentes institucionais e gestores. Não é mais concebível que a criação de medidas de afirmação e inclusão de pessoas trans e travestis nas universidades sejam pensadas sem a contribuição de pessoas e instituições representativas de pessoas trans na construção de políticas afirmativas.

21. [Lei de Identidade de gênero na Argentina](#)

22. [Lei de Identidade de gênero em Malta](#)

23. [Lei de Identidade de gênero na Espanha](#)

Neste sentido, assumir institucionalmente que a autodeclaração é um direito constitucional reconhecido pela mais alta Corte do país passa a ser uma obrigação de ajustamento institucional das políticas públicas no país. Uma vez que o reconhecimento da autodeclaração de gênero for assumido pelas várias instituições e, sem dúvida, vários processos necessitarão ser preparados para que o acesso e a permanência dessa população seja garantido e, mais do que isso, que promova mecanismos e mudanças para uma equidade social e promoção de direitos da vida de pessoas trans. Como o reconhecimento da identidade de gênero é também o reconhecimento da identidade pessoal mas também social e política, faz-se urgente que medidas variadas sejam tomadas em distintas dimensões, desde a mais pessoal, do reconhecimento de nomes, gênero, pronomes e etc até dimensões sociais e políticas como o reconhecimento de medidas reparatórias que redistribuam recursos frente a história de exclusão e inequidades de gênero como políticas e ações que acelerem os mecanismos acadêmicos e científicos para uma justiça epistêmica e valorização da dignidade pessoal.

4. Políticas de ações afirmativas para pessoas trans e travestis

Uma política institucional que se pretenda cumprir com os direitos fundamentais de grupos sociais minoritários deve assumir, primeiramente, que a forma organizacional como a universidade está estruturada ainda é ineficiente, portanto é necessário revisita-la para uma reflexão sobre seus parâmetros. A partir dessa reflexão, fica nítido o necessário enfrentamento da discriminação e das violências institucionais contra esses grupos sociais, como as pessoas trans e travestis, visto que normas discriminatórias podem não só organizar as relações sociais, mas também ser a base das organizações (Acker, 1989; 1992; Baggenstoss, 2022; 2023).

Há ferramentas de intervenção e enfrentamento da violência em instituições que visam a um exame sistêmico do regime de violência enquanto um domínio institucional (Hearn et al, 2020). No contexto europeu, por exemplo, são aplicados métodos de exame denominado abordagem por P: (a) abordagem 3Ps, sendo prevenção, proteção, persecução (concretização); (b) a abordagem 4Ps é utilizada no Conselho da Europa com o acréscimo de política; a abordagem 5P, com a inclusão de prevalência. Essas abordagens visam a um exame sistemático do regime de violência enquanto um domínio institucional (Hearn et al, 2020). A abordagem de 3Ps contempla protocolos de ação educativa, de amparo a pessoas que sofreram violência de gênero e a responsabilização administrativa eficaz; a abordagem de 4Ps amplia o exame para a reflexão de como a violência é institucionalizada pelas relações de poder (Hearn et al, 2020); a abordagem 5P, finalmente, inclui a prevalência, uma métrica estatística que objetiva mensurar, em um determinado tempo e em dado grupo social, a ocorrência da violência, permitindo, deste modo, o diagnóstico da extensão da violência de gênero (Lombardo; Bustelo, 2021; Baggenstoss, 2022²⁴; 2023)²⁵.

A abordagem 5P, então, contemplaria ações de prevenções, com protocolos de ações educativas e de conscientização (cursos de formação; aperfeiçoamento; capacitação); estrutura e ações de proteção, especialmente com protocolo de acolhimento às vítimas; canais e estrutura para persecução dos autores de violência, com o devido processamento e julgamento do caso; ações de pesquisa para investigação científica sobre a incidência, amplitude e fatores de ocorrência da violência, a fim de se mensurar a prevalência, que significa a métrica estatística como diagnóstico da extensão da violência; e a política, seja institucional ou pública, alinhando compromissos políticos e legais de combate à violência articulados com as ações anteriores (Baggenstoss, 2022; 2023).

Outras referências indicam modelos homônimos, mas com outras perspectivas, relacionadas à "Prevenção, Proteção, Acusação, Programação e Parceria" (Chatterjee; Kariuki, 2016, tradução livre)²⁶. Chatterjee e Kariuki (2016) apontam como ações imediatas a necessidade de se criar canais para a conscientização nas comunidades sobre a questão da violência e para a conexão entre instituições de atendimento e acolhimento às vítimas. Conjuntamente, destacam a importância de se processar e julgar as pessoas agressoras, como uma forma de proteção às vítimas, e que todas as camadas de agenciamentos do desenvolvimento devem estar unidas para combater a violência (Baggenstoss, 2023).

24. Baggenstoss, Grazielly A (2022). Normas de gênero em curso de graduação em direito em cidade do Sul do Brasil. Tese. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Mestrado/Doutorado, Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC.

25. Baggenstoss, Grazielly A (2023). Assédios: engrenagem estruturante de instituições do Brasil. [no prelo].

26. [Breaking the silence on gender based violence, 2016](#)

Para se refletir sobre esses eixos de estruturação institucional, são necessárias ponderações sobre o acesso das pessoas trans e travestis, sua permanência, a linguagem e o acompanhamento institucional específico de atenção a esse grupo social.

A) Políticas de Acesso

As políticas de acesso têm sido instrumentos fundamentais para inclusão social nos regimes educacionais universitários, sobretudo quando todos os dados evidenciam ser a entrada na universidade um afunilamento social severo para pessoas trans e travestis. Neste sentido, criar políticas de inclusão e de acesso é fundamental para valorizar diferentes experiências, corpos e identidades na vida institucional universitária.

Ações afirmativas são medidas que, conscientes da situação de discriminação e vulnerabilidade vivida por certos indivíduos e grupos, visam a combater tal injustiça, por meio da adoção de medidas concretas e benéficas (Rios, 2008: 156); no desenho das respectivas políticas públicas, a identificação de seus destinatários é elemento crucial, sem o qual compromete-se a legitimidade e a efetividade das medidas positivas.

A reserva de vagas já vem sendo praticada considerando grupos sociais e raciais previstos sob o respaldo de regulamentações institucionais das IES e da própria legislação de cotas no país, principalmente para os níveis de graduação e, mais recentemente, pós-graduação. No entanto, embora as pessoas trans e travestis não estejam sob este tipo de regulamentação, sugere-se a inclusão de pessoas trans e travestis entre os grupos alvo de políticas de ação afirmativa em todas as áreas do conhecimento. Este esforço institucional, já expresso pelo próprio MEC, declara uma importante medida de acolher novos grupos que vivem uma cidadania precária e que podem encontrar nas universidades um espaço de acolhimento e formação.

O uso de políticas de nome social e o reconhecimento da identidade de gênero faz-se fundamental para a boa e adequada acolhida de estudantes trans e travestis. Há várias experiências institucionais já bastante consolidadas sobre o uso do nome social e reconhecimento das identidades de gênero, no entanto, recomenda-se que quanto ao uso do nome social a instituição recorra a autodeclaração como princípio prioritário e que jamais seja utilizado de forma pública o nome social junto com o nome "morto ou de nascimento". Esse é um tipo de medida que exige formação continuada de recursos humanos nas instituições bem como formulários institucionais que tenham como opção a declaração da identidade de gênero.

As bancas de heteroidentificação nasceram da experiência de ação afirmativa no Brasil diante das fraudes nas autodeclarações feitas por pessoas brancas para o uso do sistema de reserva de vagas nas universidades destinadas à população negra (pessoas pretas e pardas). Neste sentido, as bancas se transformaram em um instrumento contra um aspecto específico de violação de direitos e atos de ilegalidade de pessoas brancas que se autodeclararam negras diante o sistema de reserva assim chamado cotas para pessoas candidatas negras nas universidades. Portanto, a iniciativa de formação de bancas de heteroidentificação se mostrou medida importante e necessária, embora incômoda, para a garantia de direitos destinados à população negra. Portanto, nos parece fundamental circunscrever este mecanismo de heteroidentificação e confirmação da autodeclaração racial como um ato especificamente contextualizado e que não deve ser levado para todas as políticas de reserva de vagas nem para todos os grupos sociais no foco destas políticas de forma generalizada.

No caso da população trans e travesti, o Supremo Tribunal Federal garante a autodeclaração como princípio único do reconhecimento legal e jurídico, bem como vinculado aos direitos de cidadania se abstém de qualquer mecanismo de confirmação, inclusive já decidido pela própria Suprema Corte do país.

E por isso são necessários diversos olhares e a observação de contextos específicos para que a pessoa trans se torne elegível ao usufruto da política de cotas. Avaliando ainda a classe e contexto social, a forma com que a transfobia afeta diretamente o processo educacional da pessoa, as dificuldades que ela enfrenta no dia a dia por ser percebida como uma pessoa trans e como a sociedade se relaciona com seu corpo, sua identidade e expressão de gênero, no momento em que a presença da pessoa denuncia sua própria condição de abjeção, sem que a mesma precise verbalizar que se trata de uma pessoa trans. Além disso, é sabido que existe um perfil prioritário que coloca corpos trans, majoritariamente negros, na marginalização e em situação de vulnerabilidade social, gerando empobrecimento e enfrentando contextos violentos, e muitas vezes degradantes. Dificultando o acesso a direitos sociais básicos que impactam a própria existência e a estimativa de vida de nossa população a depender dos acessos que a pessoa tenha alcançado ou não.

Reafirmamos que a discussão sobre cotas trans nunca deve ser pautada sobre dizer quem é ou quem não é trans, e isso pode ser observado como um exemplo prático e efetivo da implementação de comissão/banca no concurso público da Defensoria Pública de São Paulo, pioneiro no país, assim como na recém publicada resolução de cotas para a Defensoria Pública da União (DPU), na qual a ANTRA, o IBRAT, a Comissão de Diversidade da OAB e a ativista transfeminista Lucci Laporta atuaram diretamente para a sua consolidação,

§6º. A proposta de comissão especial não tem como premissa validar a identidade da pessoa, mas os aspectos que conferem a necessidade de uma política afirmativa a partir de suas experiências pessoais e sociais enquanto pessoa trans.

Atualmente, o principal fator que está prejudicando a efetividade das cotas para o ingresso de travestis e demais pessoas trans nas universidades tem sido a utilização dessas vagas por pessoas desonestas ou que não entenderam os objetivos que permeiam a criação da reserva de vagas, se utilizando de autodeclarações duvidosas ou de situações que não coadunam com a realidade socioeconômica, vivências ou expressão de gênero que as condicionem à discriminação e marginalização apregoadas a partir da leitura social identitária para usufruírem de direitos que não lhes são legalmente pertencentes.

Não bastasse toda a polêmica em torno da constitucionalidade de ações afirmativas baseadas na identidade de gênero, vemos ainda poucas universidades que têm se debruçado sobre o tema e criado esse acesso e condições de permanência. Somando a isso as perseguições que essas políticas enfrentam, temos observado de forma recorrente várias tensões e questões na implementação dessas políticas, em especial quanto à identificação dos seus destinatários.

Quando a regulamentação da política de cotas, raciais ou trans, fala de “aferir”, “verificar” a “veracidade”, não se trata de uma pretensa “verdade sobre a identidade”, no sentido de um realismo ontológico, apelando para dados biológicos, essências irreduzíveis, fixas e cristalizadas, ou porta-vozes indiscutíveis e “donos da verdade”. Seria um retorno à noção de laudo médico ou laudo especialista que confirma ou não a identidade de gênero de alguma pessoa que é algo inadmissível tanto política como juridicamente. Como visto, o que importa para as ações afirmativas é a “identidade social”, resultante histórico, social, coletivo e cultural, dos processos onde são atribuídas identidades, socialmente engendradas, a indivíduos e grupos.

É urgente tornar público a discussão sobre os objetivos da política de cotas/reservas de vagas, que não deve levar em consideração o critério exclusivo da autodeclaração, mas buscar compreender todos os fenômenos sociais, culturais e políticos que dificultam o acesso às universidades e as próprias cotas, a fim de assegurarmos que as pessoas trans vulneráveis (sujeitos do direito) sejam as beneficiárias efetivas e possam gozar do acesso que vem sendo conquistado, mas que tem enfrentado resistência em diversos espaços e denúncias públicas de fraudes.

Assim, as bancas de heteroidentificação, que neste documento iremos nos referir como sendo "Banca de acompanhamento das políticas afirmativas para pessoas trans e travestis" também não se apresentam como mecanismo de controle de fraude no caso da população trans e travestis, que diante das lógicas de violação dos direitos vinculados à ação afirmativa devem ser pensados contextualmente a partir das trajetórias individuais e singulares de pessoas candidatas. A máxima utilizada no ativismo de que para corpos e existências diferentes faz-se necessário medidas distintas deve ser o princípio organizador das políticas institucionais. Neste sentido, é necessário que sejam pensados mecanismos institucionais que reconheçam as trajetórias e mecanismos de acompanhamento.

Um desses mecanismos tem sido Comissões de Acompanhamento das pessoas que representam o grupo social específico a que esta política se destina de modo não a fazer confirmação de autodeclaração pois esta já é válida jurídica e legalmente mas sim para acompanhar em modo de escuta a cuidada inserção institucional necessária para um bom andamento do processo de formação.

Essas escutas acompanhadas por comissões preferencialmente formada por pessoas trans e cisgêneras têm feito esse exercício de diferentes maneiras, como escuta das trajetórias das pessoas que ocupam as vagas reservadas, como o estudo dos memoriais produzidos e também no acompanhamento da demanda de outros direitos que as pessoas trans e travestis acessam na sociedade como nome social, saúde transespecífica, mudança de documentos, uso do nome social nos exames anteriores como ENEM e etc. Estas são comissões que servem apenas para acompanhar e escutar as experiências trans e travestis de pessoas que acessam as reservas de vagas a fim de garantir que os objetivos da política de reserva esteja atingindo o público desejado, portanto, não devem em hipótese alguma ser uma comissão de heteroidentificação de autodeclaração ou legitimação e confirmação da diversidade das identidades trans e travestis.

Ainda cabe ressaltar dois elementos importantes. O primeiro é que uma política de reserva de vagas deve ser temporária, autoavaliada permanentemente e objetivar nitidamente o público a que deseja atingir. Quando pensamos em pessoas trans e travestis abre-se uma gama bastante diversa de pessoas que intersectam várias e diferentes vulnerabilidades, portanto especificar temporariamente, explicitando a duração desse tempo, qual é o perfil que deve ocupar a reserva de vagas é fundamental para uma boa política reparatória.

O segundo elemento é que para garantir que estas políticas sejam procuradas faz-se fundamental uma ampla divulgação e comunicação institucional de qualidade bem como que a universidade desenvolva projetos de extensão no âmbito da educação básica de maneira a garantir que pessoas trans e travestis não evadam das escolas ou sejam expulsas, antes mesmo de completar o ensino fundamental em sua trajetória escolar. O diálogo permanente com o movimento social nos parece uma excelente estratégia para garantir objetividade e concretude para atingir os objetivos das ações afirmativas.

Chamamos atenção para as armadilhas sobre os riscos que o mau uso dessa política podem nos causar. Dentre elas, a possibilidade de serem gerados precedentes negativos para políticas, em que a autodeclaração se torne um critério exclusivo sem acompanhamento cuidadoso. Gestores ou outros grupos mal intencionados, que podem se valer da justificativa sobre a possibilidade de fraudadores para negar, reduzir, extinguir ou deixar de aplicar a política de cotas, ao invés de criar e melhorar mecanismos capazes de enfrentar possíveis fraudadores que representam uma parcela mínima, apesar de existirem. Não se combatem as fraudes excluindo a política, mas identificando e responsabilizando possíveis fraudadores, de forma a aperfeiçoar paulatinamente os mecanismos de inclusão institucional nas políticas públicas.

Nesse sentido, a criação de Bancas e comissões de acompanhamento a partir da autodeclaração de gênero da pessoa, com a participação de pares dos sujeitos avaliados, tem se mostrado medida urgente e necessária para o alcance pleno das políticas públicas de inclusão da população trans nas universidades públicas brasileiras, pois as cotas, isoladamente, garantem apenas as vagas, não garantindo que os verdadeiros destinatários se beneficiem dessa ação afirmativa.

Nesse íterim, a concretização das ações afirmativas requer, dentre outras, a capacidade de compreensão da identidade e expressão de gênero, do cissexismo, da transfobia, dos processos de subalternização das pessoas trans, das nuances e dinâmicas dos processos de subjetivação e constituição, no mundo social, das identidades trans de modo contextualizado.

As reservas de vagas são uma conquista imensurável e urgente para a população trans. Precisamos ampliar e garantir que mais universidades implementem essa importante política afirmativa e que as pessoas trans que precisam desse acesso possam realmente ter a oportunidade de entrar no ambiente acadêmico e seguirem contribuindo para a (re)construção de uma universidade capaz de assegurar as existências trans e suas potencialidades.

Exatamente por isso que devemos pautar essa discussão no âmbito público, buscando embasamento científico e social, a fim de que as pessoas trans entendam todo o processo que envolve a política de cotas, possam defendê-lo e contribuir no processo de fiscalização dessas vagas, para que as fraudes sejam identificadas e denunciadas.

Anexo a esta nota técnica, traremos recomendações de boas práticas já existentes como formas de ilustração a serem construídas nas instituições de ensino e pesquisa.

B) Permanência

As ações afirmativas possuem uma complexidade de mecanismos e mudanças institucionais que precisam ser realizadas para sua efetivação. As políticas de permanência são fundamentais como garantia do direito universal à educação. Nesta categoria incluem-se medidas institucionais exclusivas para grupos sociais específicos, ou seja, para grupos distintos é importante que a instituição institua políticas diferentes que se interseccionem, principalmente para garantir condições de permanência e formação adequada com sustentabilidade financeira a grupos de pessoas trans e travestis.

A concepção de política de permanência não deve se limitar a mecanismos de garantir a permanência em condições sócio-econômicas adequadas mas também em termos da trajetória de escolarização, a temas e interesses da produção científica, a valorização das identidades e pertencimentos grupais como também ao reconhecimento das identidades de gênero no cotidiano, o que normalmente exige a formação permanente e continuada do quadro de pessoal técnico e docente das instituições de ensino superior.

Desse modo, urge a necessidade das mudanças exigidas nas políticas estudantis para contemplar pessoas trans e travestis, até a inclusão de mecanismos de equidade acadêmica podem ser instaladas várias ações que garantam a permanência saudável e eticamente responsável de pessoas estudantes e trabalhadoras trans e travestis nas universidades.

Juntamente à reserva de vagas em todos os níveis e todos os cursos, sugerimos que seja feita uma ampliação de reserva de bolsas e financiamentos, seja no modelo de assistência estudantil ou outros conforme a natureza das instituições.

Aqui cabe ressaltar que as políticas de assistência estudantil historicamente buscam enfrentar o combate a desigualdade social, no entanto, estão totalmente baseadas em um sistema cisheteronormativo tornando que se faça urgente a mudança de critérios para a política de assistência estudantil de forma a transversalizar os marcadores sociais como identidade de gênero e orientação sexual. Inclusive no que se refere às políticas de assistência à moradia que existem em algumas universidades públicas.

Sugerimos que políticas de inclusão digital e de equidade acadêmica sejam produzidas junto com pessoas estudantes trans e travestis no sentido de reparação das trajetórias escolares diversas e que, por muitas vezes, são desiguais. Assim, a disponibilização de assessorias para promoção de atividades de ensino com ferramentas digitais e a oferta de disciplinas específicas sobre inclusão, relações de gênero e sexualidade bem como o fomento a uma cultura da diversidade envolve esforços importantes para a permanência.

A própria noção de justiça e injustiça epistêmica²⁷ é extremamente importante no contexto de produção de políticas mais justas pois tanto a transexualidade como as travestilidades possuem historicamente lugares de inferiorização, objetificação e subalternidade no discurso científico-acadêmico, assim, consideramos de fundamental relevância que a permanência de estudantes e professores trans e travestis instale paulatina e institucionalmente revisões em teorias e metodologias de estudo científicas bem como a inserção da produção acadêmica trans que já vem se consolidando no mundo.

Neste sentido, a criação de espaços e fóruns de co-aprendizagens coletivas que rompam com a hierarquia do conhecimento nos parece de elevada necessidade, uma vez que se requer aqui uma consciência de que as diferentes epistemologias científicas produzem maior ou menor valorização dos modos de vida, dos corpos e das identidades como formas de ser, conhecer e produzir o próprio mundo. Tornar visível o diálogo e a intercientificidade entre os conhecimentos e epistemologias nos parece um caminho muito frutífero para uma justiça epistêmica que colabore para inclusive reformar formas de ensino e de produção do conhecimento científico.

27. Fricker, Miranda. *Injustiça Epistêmica: o poder e a ética do conhecimento*. EDUSP: São Paulo, 2023.

C) Linguagem

Implementar políticas educacionais que promovam uma linguagem inclusiva e não sexista é essencial para criar um ambiente escolar mais acolhedor. Ao adotarem uma linguagem que reconhece e valoriza todos os gêneros, as instituições educacionais contribuem para a desconstrução de estereótipos e preconceitos enraizados, promovendo a igualdade de gênero. Respeitar o nome social, os pronomes e o tratamento adequado é medida essencial para que a inclusão e a permanência de estudantes trans seja efetiva. Isso em espaços de convivência e também nas realidades burocráticas.

Quando pensamos na luta histórica dos feminismos, iremos nos deparar em uma movimentação contra a linguagem sexista e patriarcal, e a linguagem inclusiva vai além de simplesmente substituir vogais ou reconhecer a diversidade de identidades de gênero, incluindo pessoas não-binárias e transgêneras. Ao adotar uma linguagem que acolhe as pessoas, a educação se torna um espaço mais seguro e confortável, e fortalece o senso de pertencimento, essencial para o bem-estar e o sucesso acadêmico dos estudantes.

Ao incorporar uma linguagem inclusiva e não sexista, as escolas preparam os estudantes para viverem em uma sociedade diversa e enviam uma mensagem importante sobre os valores de igualdade e respeito que a instituição defende. Esse compromisso ajuda a reduzir preconceitos e discriminação, diminuindo casos de bullying e assédio, e criando um ambiente mais propício para a aprendizagem, com impactos positivos na autoestima e saúde mental dessas pessoas.

Estudos mostram que ambientes inclusivos e respeitosos impactam positivamente o desempenho acadêmico dos alunos²⁸. Quando as pessoas estudantes se sentem pertencentes e valorizadas, sua autoestima e motivação aumentam, levando a melhores resultados acadêmicos. Além de promover o aprendizado, a educação deve formar pessoas conscientes e responsáveis. Ensinar estudantes a usarem uma linguagem inclusiva e não sexista é contribuir para a formação de indivíduos que respeitam as diferenças e trabalham pela construção de uma sociedade mais justa.

Portanto, a implementação de políticas educacionais que respeitam uma linguagem inclusiva e não sexista é urgente e necessária. Essas políticas são um passo essencial para promover a igualdade de gênero, incluir e respeitar a diversidade, refletir valores sociais positivos, reduzir preconceitos e discriminação, melhorar o desempenho acadêmico e formar pessoas cidadãs conscientes. Elas são fundamentais para construir um futuro onde as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito.

28. Fricker, Miranda. *Injustiça Epistêmica: o poder e a ética do conhecimento*. EDUSP: São Paulo, 2023.

D) Acompanhamento

O acompanhamento das políticas institucionais de ação afirmativa tem sido um enorme desafio na Universidade. Poucas instituições conseguem de fato um acompanhamento para além de quantificar os números e o impacto geral dessas políticas nas instituições de ensino. No entanto, este acompanhamento faz-se fundamental e urgente uma vez que esta inserção de grupos vulneráveis nos regimes institucionais busca atingir não só a reparação frente a danos históricos causados por violências e preconceitos, mas também a mudanças institucionais que implicadas pela presença desses novos sujeitos políticos possam ser produzidas.

Nesse contexto, sugerimos que as instituições criem políticas para população LGBTQIA+ que não se restrinjam a ações afirmativas mas que as englobam em aspectos fundamentais como também com canais para diálogos, denúncias e etc sobre as violências cotidianas a que esta população está submetida, bem como educação continuada dos profissionais envolvidos. É com este objetivo que comissões ou diretorias/coordenadorias da política LGBTQIA + podem ser um grande auxílio na implementação e consolidação da institucionalidade das políticas para este grupo social.

A comissão de acompanhamento ou órgão suplementar/complementar equivalente poderá não só ser responsável pela discussão e implementação da política como também em acompanhar os grupos a que são destinadas estas ações afirmativas e suas respectivas atualizações. Este aspecto do acompanhamento é pouco privilegiado atualmente em muitas instituições, mas ele é fundamental para o seu sucesso. Através desse acompanhamento é que pode-se compreender a complexidade das interseccionalidades envolvidas na vida cotidiana de indivíduos que estão sujeitos a inúmeras violações cotidianas nem sempre conhecidas pela maioria dos cargos institucionais.

Essas comissões devem preferencialmente ser formadas por pessoas trans e travestis, bem como por pessoas cisgêneras a fim de garantir uma perspectiva realista e localizada para as políticas LGBTQIA + .

5. Conclusões

No Brasil, o debate sobre cotas trans ganhou força nos últimos anos, com iniciativas pioneiras em algumas universidades e concursos públicos, visando garantir que essas políticas afirmativas sejam inclusivas de uma forma que reconheça a especificidade da vivência trans. A luta por cotas trans está alinhada com a defesa de direitos humanos e a promoção de uma sociedade que garanta o acesso a educação livre de discriminação e violências.

Nesse sentido, as cotas para pessoas trans são uma medida essencial para promover a inclusão e a equidade dessa população em diversos setores da sociedade, especialmente na educação, em concursos públicos e no mercado de trabalho. Historicamente marginalizadas e enfrentando altos índices de discriminação, violência e exclusão social, as pessoas trans têm acesso limitado a oportunidades que são mais amplamente disponíveis para outras populações.

As cotas para pessoas trans são fundamentais para a redução das desigualdades estruturais, pois proporcionam acesso a espaços de poder, educação e emprego, os quais frequentemente são inacessíveis para essa população devido à discriminação e ao preconceito. Além disso, essas cotas promovem a diversidade, incentivando a presença de pessoas trans em diversos ambientes, o que enriquece a cultura organizacional e acadêmica com perspectivas e experiências únicas, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e plural. Com o acesso ampliado à educação e ao emprego, as cotas também empoderam social e economicamente as pessoas trans, permitindo que alcancem independência econômica e maior participação social, quebrando o ciclo de marginalização e pobreza em que estão inseridas.

Outro aspecto importante das cotas trans é o aumento da visibilidade e representatividade dessas pessoas em espaços onde são tradicionalmente sub-representadas, promovendo uma mudança cultural e estrutural. A implementação dessas políticas pode ainda servir como um exemplo para a criação de outras políticas públicas eficazes voltadas para o enfrentamento das desigualdades de gênero, oferecendo um modelo replicável e adaptável para atender outras necessidades específicas. Além disso, ao integrar pessoas trans em espaços educativos e profissionais, as cotas ajudam a combater preconceitos e a naturalizar a presença dessas pessoas em todos os âmbitos da vida social e política, contribuindo significativamente para a redução da transfobia.

A implementação de cotas para pessoas trans, aliada a políticas de permanência e ações para o enfrentamento da transfobia são, portanto, um passo fundamental para mitigar os impactos das desigualdades históricas e promover uma sociedade onde todas as pessoas possam ter as mesmas oportunidades, independentemente de sua identidade de gênero.

6.Recomendações

Para enfrentar os desafios e avançar em uma agenda que garanta o acesso e a permanência de pessoas trans nas universidades, é necessário adotar uma abordagem multifacetada que inclua as seguintes estratégias:

1. Implementar e assegurar o funcionamento das políticas existentes para garantir os direitos das pessoas trans nas universidades e efetuar revisões periódicas a fim de aprimorar seu funcionamento;
2. Estabelecer percentual de 2% a 5% de vagas em cotas para pessoas trans em todos os cursos de graduação, pós-graduação, e concursos públicos para o corpo técnico-administrativo e docente das universidades públicas ;
3. Priorizar abordagem interseccional que considere classe, raça, gênero, vivências e experiências de transição, situação socioeconômica, território, histórico e processos de formação escolar em instituições de ensino públicas como marcadores essenciais para o acesso nas políticas de reparação e cotas, especialmente nas universidades e em concursos públicos;
4. Promover programas de formação e letramento sobre diversidade de gênero e direitos trans em escolas e universidades e demais espaços comunitários para combater a discriminação e promover um ambiente inclusivo, e realizar formação para componentes das pessoas que irao compor as bancas/comissões de acompanhamento;

5. Garantir serviços de apoio à saúde geral e transespecífica para estudantes trans, incluindo saúde mental e cuidados específicos para suas necessidades;
6. Implementar banheiros de uso individual sem marcação de gênero e assegurar o uso dos banheiros de acordo com a identidade de gênero;
7. Garantir respeito à identidade de gênero autodeclarada no uso de alojamentos, dormitórios, residências acadêmicas e outros espaços segregados por gênero;
8. Criar programas de extensão específicos para formação e qualificação técnico-profissional para pessoas trans nos territórios onde estão instaladas as universidades;
9. Estabelecer políticas de contratação de pessoas trans em todos os contratos com empresas e serviços terceirizados nas universidades;
10. Colaborar com organizações não governamentais e movimentos sociais que trabalham com a população trans para fortalecer a rede de apoio e advocacy;
11. Promover discussões e audiências sobre a necessidade de criação e implementação de leis que protejam os direitos das pessoas trans, garantindo acesso igualitário a todos os serviços públicos;
12. Incentivar e promover a presença de pessoas trans em espaços de poder e decisão, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades atendidas;
13. Reavaliar o modelo de pedido e uso do nome social no ENEM para torná-lo mais acessível, menos burocrático e eficaz;
14. Promover projetos de extensão e cursos de elaboração de projetos de pesquisa para submissão em cursos e programas de pós-graduação;
15. Desenvolver um plano de enfrentamento do assédio e da transfobia no ambiente acadêmico, incluindo protocolos específicos de atendimento a pessoas trans vítimas de violência e protocolos rígidos de combate à violência e à intolerância;
16. Instituir a política de nome social em todas as universidades (federais e estaduais) e garantir seu cumprimento;

17. Garantir o acesso ao programa de dignidade menstrual para estudantes transmasculines e pessoas não binárias que menstruam;
18. Desenvolver projetos de extensão e pesquisas de interesse da comunidade trans, em parceria com instituições da sociedade civil, organizações e ativistas;
19. Estabelecer fóruns de discussões sobre a necessidade de revisão dos currículos dos cursos de formação, incluindo perspectivas transepistêmicas e considerando a injustiça epistêmica;
20. Mitigar os impactos da exclusão educacional nas instituições de ensino superior e na educação básica, fortalecendo parcerias com cursinhos populares e pré-ENEM focados em pessoas LGBTQIA+;
21. Assegurar espaços em residências estudantis para pessoas trans cotistas, garantindo sua inclusão e segurança;
22. Estabelecer reserva de cotas para pessoas trans na participação em projetos que ofereçam bolsas de extensão e outras iniciativas desenvolvidas na universidade;
23. Fomentar debates sobre políticas de cotas e inclusão trans entre o corpo discente, docente, técnico-administrativo e gestor das universidades;
24. Financiar fóruns, encontros e espaços de debate sobre diversidade sexual, corporal e de gênero, promovendo a troca de experiências entre universidades com políticas avançadas;
25. Garantir por normativa própria o uso dos banheiros de acordo com a identidade de gênero das pessoas trans nas universidades;
26. Estabelecer protocolo específico de atendimento a pessoas trans vítimas de assédio ou violências vindas de professores, corpo administrativo, estudantes e trabalhadores terceirizados, que inclua a proteção e segurança de estudantes trans em vulnerabilidade social;
27. Promover programas de mediação de conflitos em casos de denúncias de transfobia nas universidades, assegurando espaços seguros e evitando a revitimização;

28. Criar e fortalecer protocolos de atendimento a estudantes trans vítimas de violência, considerando a transfobia como um crime já estabelecido em lei constitucional;

29. Desenvolver iniciativas para incentivar a revisão e atualização das políticas de cotas e inclusão trans, garantindo que sejam eficazes e adaptáveis às necessidades emergentes da população trans.

30. Apresentar relatórios periódicos sobre a efetividade das ações afirmativas e as políticas de inclusão e permanência.

7. Autoria e colaboração

a) Participaram na construção desta Nota técnica:

BRUNA BENEVIDES

Travesti. Feminista. Presidenta da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). Coordenadora da pesquisa anual sobre violência contra a população Trans desde 2017 e pesquisadora sobre pessoas trans e a violência política nas eleições. Coordenadora adjunta da Clínica Jurídica LGBTQIA+/UFF (Universidade Federal Fluminense) e do pré-vestibular social Preparanem Niterói desde 2016.

DAYANNA LOUISE LEANDRO DOS SANTOS

Professora da Rede Pública de Ensino. Doutoranda em Educação/UFS. Vice-presidenta da Unidas/SE. Secretária de Educação da ANTRA

ERIKAH PINTO SOUZA

Travesti, professora de matemática da rede pública e doutoranda em Ensino de matemática pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

GRAZIELLY ALESSANDRA BAGGENSTOSS

Doutora em Direito; Doutora em Psicologia, professora do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

JOYCE ALVES

Professora, Doutora em Educação; Pró-Reitora adjunta de Assuntos estudantis da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

KEILA SIMPSON SOUZA

Doutora Honoris Causa pela Universidade do estado do Rio de Janeiro (UERJ), membro da diretoria da Associação Brasileira de ONGs (ABONG) e vice-presidenta da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo (ABGLT)

MARCO AURÉLIO MÁXIMO PRADO

Professor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e coordenador do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBTQ+ (NUH/UFMG)

MEGG RAYARA GOMES DE OLIVEIRA

Travesti negra, mestra e doutora em educação, professora no Departamento de Planejamento e Administração Escolar e no Programa de Pós-Graduação no Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná. Está coordenadora do NEAB – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e da Comissão de Políticas Afirmativas no Programa de Pós-Graduação em Educação e na Chefia do Departamento de Planejamento e Administração Escolar na Universidade Federal do Paraná

b) Colaboraram com a construção desta Nota técnica:

CAIO DE SOUZA TEDESCO

Homem trans, bissexual, professor, historiador e transativista. Doutorando (2022), mestre (2022) e licenciado (2019) em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordenador regional da pesquisa "Reparação Histórica à População LGBTQI+" do Núcleo TransUNIFESP, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Historiador integrante do CLOSE - Centro de Referência da História LGBTQIA+ do RS (UFRGS), do GENHI - Grupo de Estudos e Pesquisas em História e Gênero do IFCH/UFRGS, da Rede LGBTQI+ de Memória e Museologia Social e da Rede de Historiadoras(es) LGBTQI+. Ativista pelo Coletivo Homens Trans em Ação. Co-fundador do Coletivo pela Educação Popular TransENEM.

CELLO LATINI PFEIL

Doutorando em Filosofia (UFRJ). Organizador do Preparatório Transviades para Ingresso em Pós-Graduação. Coordenador do Núcleo de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT).

FABIAN ALGARTE DA SILVA

Homem trans, psicólogo, físico e contador. Coordenador Nacional do IBRAT - Instituto Brasileiro de Transmasculinidades. Coordenador do Centro de Cidadania Heliana Hemetério.

LEONARDO MORJAN BRITTO PEÇANHA

Doutorando em Saúde Coletiva (IFF/FIOCRUZ). Professor de Educação Física no Ambulatório Identidade Transdiversidade (Piquet Carneiro/UERJ). Professor colaborador nos cursos de especialização em Gênero, Sexualidade e Saúde; e Direitos Humanos, Relações Étnico-raciais e Saúde da (ENSP/DIHS/FIOCRUZ). Conselheiro Fiscal da Associação Brasileira de Estudos de Trans-Homocultura (ABETH).

VIVIANA DE PAULA CORRÊA (Revisão)

Secretária executiva na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e professora de Alemão. Graduada em Letras - Inglês pela Ufes e pós-graduada em Letras - Alemão pela UFBA. Atualmente está lotada na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade da Ufes. Representante Sudeste do Instituto de mulheres redesignadas-INAMUR e colaboradora da ANTRA. Uma mulher transfeminista e defensora dos direitos humanos de LGBTQIA +.

8. Anexos

ANEXO I - DOCUMENTOS NORTEADORES PARA POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ENFRENTAMENTO DA TRANSFOBIA NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

O Estado Brasileiro já tem um acúmulo da produção de dispositivos legais com foco no enfrentamento das opressões e construção de políticas de reparação de desigualdades sociais e raciais, além de ser signatário de Convenções Internacionais e outros marcos legais igualmente muito importantes para o tratamento destas questões. Trata-se de dispositivos extremamente relevantes, na perspectiva de combate ao racismo, ao capacitismo, à discriminação sexual e de gênero, à intolerância religiosa, ao sexismo, à xenofobia.

Listamos, abaixo, documentos que produzem enquadramento jurídico e legal para a prática institucional de inclusão de minorias sociais nos processos educacionais e institucionais, considerando a trajetória de discriminação contra esses grupos. Relevante ainda considerar que alguns são documentos relativos à inclusão de gênero e sexualidade no âmbito dos processos das políticas educacionais no Brasil.

- 1948 - Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU) e a Declaração nº A/63/635 (ONU) sobre "Direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero"(2008), em que se reafirma o "princípio de não discriminação, que exige que os direitos humanos se apliquem por igual a todos os seres humanos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero".
- 1958 – Convenção n.º 111 relativa à Discriminação no Emprego e Ocupação - Aprovada na 42ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra).
- 1960 – Convenção relativa à luta contra a discriminação no ensino (Unesco).
- 1969 - Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
- 1989 - Lei n.º 7.716 de 5 de janeiro de 1989, conhecida como Lei Caó, em homenagem ao autor Carlos Alberto de Oliveira - Define como crime o ato de praticar, induzir ou incitar a discriminação, ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Alterada, em 2023, pela Lei n.º 14.532, que tipifica a injúria racial como crime de racismo.

- 1992 - Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992, que afirma o princípio da não-discriminação "por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social" (art 1º, item 1).
- 1994 - Diretrizes para uma Política Educacional em Sexualidade
- 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- 1996 - Programa Nacional de Direitos Humanos I
- 1996 - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará, de 1994, promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.
- 1997 - Parâmetros Curriculares Nacionais
- 2001 - III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata.
- 2001 - Plano Nacional de Educação
- 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), de 1979, promulgada pelo Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002.
- 2003 - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
- 2004 - Programa Brasil sem Homofobia
- 2009 - Decreto n.º 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos.
- 2009 - Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT
- 2010 - Programa Nacional de Direitos Humanos 3
- 2010 - Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial, no Brasil.
- 2011 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277; Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 - Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pelo reconhecimento da regulamentação jurídica da União Estável Homoafetiva;
- 2011 - Portaria Nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 - Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
- 2012 – Lei n.º 12.711 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; reserva de 50% das vagas para o ingresso nas universidades federais para alunos de escola pública, salário 1,5 e PPI.

- 2013 - Resolução n.º 175, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina que os cartórios de todo o país convertam uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo em casamentos, impedindo a negativa do cartório no ato ou na sua celebração.
- 2014 – Lei n.º 12.990, reserva de 20% das vagas em concursos públicos para PPI.
- 2014 – Supremo Tribunal Federal, mediante ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) n.º 186/2014, declara que as ações afirmativas são constitucionais.
- 2016 - Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016 - Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências.
- 2016 - Decreto federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2017 - Opinião Consultiva (OC) 24, da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em dezembro de 2017 e publicada em janeiro de 2018, que orienta interpretação de Direitos Humanos no âmbito interamericano no que se refere a identidade de gênero e orientação sexual;
- 2017 - Nota Técnica n. 06/2017 (MPF, 2017) - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão/ Ministério Público Federal, onde se afirma a constitucionalidade de ações afirmativas para a inclusão de pessoas travestis e transexuais;
- 2017 - Princípios de Yogyakarta mais 10
- 2017 - Lei n. 13.467, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), inserindo, dentre outros, o art. 223-C, estabelecendo, nas relações trabalhistas, que “a honra, a imagem, a intimidade, a liberdade de ação, a autoestima, a sexualidade, a saúde, o lazer e a integridade física são os bens juridicamente tutelados inerentes à pessoa física”.
- 2018 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275 - Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pelo reconhecimento da identidade de gênero, na medida em que conferiu aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil.
- 2018 - Resolução nº 270, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros;

- 2018 Portaria 33/MEC - Homologa o parecer CNE/CP nº 14/2017, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 12 de setembro de 2017, que, junto ao Projeto de Resolução a ele anexo, define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País;
- 2018 - Resolução sobre cotas trans na Graduação da UFSB
- 2018 - Resolução CONSU nº 1.339/2018 sobre cotas trans na graduação da UNEB
- 2018 - Resolução sobre cotas trans na graduação da UEFS
- 2019 - Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26; Mandado de Injunção (MI) 4733 - Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu reconheceu o enquadramento da homofobia e da transfobia como tipo penal definido na Lei do Racismo (Lei 7.716/1989).
- 2020 - Resolução nº 451/2020-CONSU/UEAP
- 2020 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5543 - Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela possibilidade de doação de sangue por homens homossexuais;
- 2021 - Resolução CPG nº 78 sobre cotas trans na graduação da UFABC
- 2022 - Resolução da Defensoria Pública de São Paulo sobre cotas Trans em concursos;
- 2023 - Nota Técnica Sobre Acesso à Saúde De Crianças Trans: Do modelo transpatologizante ao cuidado transespecífico (ANTRA, 2023)
- 2023 - Nota Técnica Sobre Direitos Humanos e o Direito dos Banheiros: Vencendo a narrativa do apartheid de gênero que impede as pessoas transgêneras do acesso à cidadania no uso dos banheiros e demais espaços segregados por gênero (ANTRA, 2024)
- 2023 - Resolução 2/2023 do CNLGBTQIA - Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.
- 2023 - PL 3109 da Dep Erika Hilton - Estabelece reserva de vagas para pessoas trans e travestis nas universidades federais e demais instituições federais de ensino superior e dá outras providências.
- 2024 - Decisão do STF combater discriminações por gênero, por identidade de gênero e por orientação sexual.
- 2024 - Nota Técnica PFDC No 1/2024. Pessoas transgênero. Direito à educação e inclusão no mercado de trabalho. Política afirmativa de cotas em universidades e concursos públicos.

- 2024 - Portaria Nº 614, DE 1º DE JULHO DE 2024 MEC - Institui Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de elaborar estudos com vistas a subsidiar a implementação de política educacional voltada ao enfrentamento do bullying, do preconceito e da discriminação na educação.
- 2024 - Resolução CSDPU Nº 222 assegura a reserva de 2% das vagas em concursos públicos da DPU para pessoas trans e travestis.
- 2024 - Manual TODXS, de implementação de ações afirmativas para pessoas trans na pós-graduação.
- 2024 - Resolução sobre a reserva de vagas para pessoas trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) nos cursos de Graduação e nos programas de Pós-Graduação da Unifesp.

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BANCAS E COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS, TRAVESTIS, TRANSMASCULINAS E NÃO BINÁRIAS

A proposta apresentada neste anexo busca apresentar orientações gerais e que podem ser adaptadas, alteradas ou suprimidas por conveniência de cada instituição que a usará como parâmetro na instalação de comissões de acompanhamento para vagas em ações afirmativas para pessoas trans, seja em universidades e concursos públicos, a partir das recomendações e orientações para a instalação de ações afirmativas com destinação de vagas específicas para pessoas trans.

A entrevista poderá, a critério de cada instituição, ser substituída por um memorial descritivo com modelo contido no anexo IV.

1. Composição da Banca/Comissão

A comissão deverá ser composta por, no mínimo, 3 pessoas. E necessariamente deverá incluir pelo menos 1 pessoa trans, seja estudante, pessoa docente ou técnico-administrativa em educação ou pessoa de notória atuação pública. (Verificar a possibilidade de chamada de pessoa externa para a comissão)

2. Objetivo da Banca/Comissão

Verificar se a pessoa estará APTA para concorrer a vaga destinada às pessoas trans, verificando fatores que irão além da autodeclaração. Considerando-se este, o primeiro passo para habilitação para concorrer a vaga, mas não o único, valoriza-se também que devem ser considerados aspectos como o reconhecimento social e da vivência enquanto pessoa trans, desafios e impactos da transfobia em sua trajetória que sejam suficientemente para reconhecer a necessidade da vaga como medida reparadora.

A proposta de uma comissão de acompanhamento para pessoas trans não tem como premissa validar a identidade da pessoa, mas os aspectos que conferem a necessidade legítima de uma política afirmativa a partir de suas experiências pessoais e sociais enquanto pessoa trans.

3. Da entrevista

Se faz necessário definir previamente se a mesma será gravada em vídeo, registrada em ata, ou ambos. A recomendação da ANTRA é que seja gravada em vídeo. A seguir elaboramos um roteiro de entrevista gravada, que pode ser realizada de modo presencial ou virtual, a depender do caso e por definição da instituição:

I. Boas-vindas

Neste momento deve ser apresentada toda a comissão e iniciada a entrevista. Caso o evento seja gravado, informe a pessoa quem irá conduzir o momento inicial e inicie a gravação.

Opção 1. “Bom dia/Boa tarde, tudo bem? Meu nome é (fulano/a de tal), pronomes (informar os a serem pronomes usados). Gostaríamos de te desejar boas-vindas, e vou pedir a você, por gentileza, que retire os óculos e boné (caso use) somente por um momento, enquanto você fala seu nome completo e afirme autorizar a gravação da entrevista olhando para câmera para fins de registro, depois pode colocá-lo/s”.

Opção 2. “Bom dia/Boa tarde, tudo bem? Meu nome é (fulano/a de tal), pronomes (informar os a serem pronomes usados). Gostaríamos de te desejar boas-vindas, vou pedir a você que diga seu nome completo e afirme autorizar a gravação da entrevista olhando para câmera, para fins de registro”.

OBSERVAÇÃO: Antes de prosseguir, é importante informar a pessoa que não poderá ser utilizado o celular durante a entrevista, recomendando que o mesmo seja colocado em modo silencioso, e que fones de ouvido sejam desligados. Casos de instrumentos de acessibilidade para pessoas com deficiência devem ser explicitados e descritos para o uso durante o procedimento. Excepcionalmente, caso o celular seja utilizado como forma de comunicação da pessoa, esta poderá ser autorizada a manuseá-lo, registrando-se o motivo do uso durante a entrevista.

Acompanhantes poderão ser permitidos caso seja por recomendação médica ou de saúde, dentro dos parâmetros da lei ou então devidamente atestada e indicada por recomendação de especialista.

II. Confirmação da autodeclaração

Seguindo a entrevista.

“Queremos agradecer a sua presença para realização desta etapa de avaliação de sua autodeclaração enquanto pessoa trans. Eu farei uma pergunta, e posteriormente, caso os demais membros queiram fazer alguma outra pergunta, passarei a palavra”.

1. “Fulano/a, você confirma sua autodeclaração enquanto pessoa trans conforme realizada na inscrição do Concurso?”

R.: Sim / Não.

2. “Verificar por qual nome e pronomes a pessoa gostaria de ser tratada e com qual identidade trans a pessoa mais se identifica. Exemplos: mulher trans, homem trans, travesti, não binário, gênero fluído etc.

III. Quanto ao reconhecimento social

Outro integrante da Comissão fará as perguntas a seguir com o objetivo de continuar a análise.

3. “Uma vez que cada experiência e transição possui singularidades, poderia nos dizer como você compreende o processo de afirmação da sua identidade de gênero?”

4. “O que você entende por ser uma pessoas trans?”

5. “Na sua compreensão, quais são as principais características que fazem parte da maneira como você vive a sua transgeneridade ou travestilidade e, logo, que te fazem ser reconhecido/a socialmente como tal?”

6. “O que esse reconhecimento social como uma pessoa trans acarretou na sua vida?”

NOTA: O conjunto de perguntas acima permitirá a análise do reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que podem vir a constituir a transgeneridade e/ou travestilidade vivenciada publicamente.

Nesse contexto é preciso haver um cuidado ético, por parte da comissão, em não aplicar lentes que unificam ou universalizam as experiências de “pessoas trans”. Ainda que o reconhecimento da leitura social seja um fator crucial, devemos evitar julgamentos sobre a maneira como a pessoa expressa sua identidade de gênero. Isso significa recusar certos enquadramentos. Não existe maneira ‘correta’ ou ‘errada’ ou medidas como ‘menos trans’ ou ‘mais trans’.

Por exemplo, algumas pessoas realizaram processos cirúrgicos. Outras, em decorrência de uma série de fatores, não realizaram e não querem realizar. Esse não pode ser um elemento definidor das experiências de ‘pessoas trans’. Na verdade, é difícil pensar em um elemento definidor dessas experiências. Propomos a escuta atenta e qualificada da maneira como a pessoa compreende a forma que vive sua identidade de gênero.

IV. Quanto à documentação

Outro integrante da Comissão fará as perguntas a seguir com o objetivo de continuar a análise.

7. “Poderia nos dizer quais mecanismos de acesso à cidadania para a população trans, como a política de nome social ou retificação civil, cartão do SUS, solicitação de uso de nome social para realização da prova do ENEM e outras que queira acrescentar, você já acessou?”

8. “Essas políticas específicas para a população trans tiveram impacto na sua vida? Se sim, como?”

NOTA: O conjunto de perguntas acima permitirá a análise quanto à apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) para quem retificou sua documentação e/ou apresentação de documentos com nome social caso a pessoa não tenha retificado sua documentação, vedados laudos ou pareceres médicos e aqueles que impliquem patologização da identidade trans.

Algumas pessoas trans optam por não retificar seus documentos. Não podemos presumir que necessariamente toda pessoa trans retificará seus documentos. Nesse segundo ponto, o foco precisa ser o acesso à cidadania. Quais políticas essa pessoa já acessou e como ela compreende o impacto dessas políticas? Afinal, esse próprio concurso é um próximo passo da política. Essa pergunta pode nos mostrar essa trajetória relacionada aos acessos aos direitos.

V. Transição

Outro integrante da Comissão fará as perguntas a seguir com o objetivo de continuar a análise.

9. “Há quanto tempo você se identifica aberta e publicamente como uma pessoa trans/não binária?”

10. “Que tipo de impacto a transição teve em seus relacionamentos interpessoais, experiências e vivências sociais, ao ponto de necessitar pleitear a vaga por ação afirmativa?”

11. “Que tipo de desafios você enfrenta por ser lida como uma pessoa trans socialmente?”

12. “Quais lacunas, em decorrência da transfobia e das desvantagens sociais que ela impõe, essa política afirmativa preencherá na sua trajetória?”

13. "Comente brevemente sobre sua trajetória escolar e situação socioeconômica".

14. "Informação sobre vivências coletivas, se conhece e/ou se relaciona socialmente com outras pessoas trans no seu dia a dia e de que forma isso impacta/ou o seu próprio reconhecimento enquanto uma pessoa trans."

NOTA: O conjunto de perguntas acima permitirá a análise quanto ao processo de transição do(a) candidato(a).

Embora exista uma crítica sobre a produção de relatos de dor, as políticas afirmativas levam em conta as desvantagens sociais e no caso de pessoas trans, como a transfobia, que pode ou não ser cruzada com outros marcadores, prejudica/ou a trajetória da pessoa, o acesso ou a continuidade do processo de escolarização ao ponto de que ela demande uma ação afirmativa.

Esse é o momento de a pessoa discorrer sobre como ela entende que a política pode mudar sua vida a despeito dos efeitos perversos da transfobia.

Ao final, agradecer a presença e informar o prazo para o resultado conforme edital.

OBSERVAÇÃO: Não é obrigatório aplicar todas as perguntas a todas as pessoas candidatas. A comissão poderá avaliar sobre quais perguntas deverão ser realizadas a cada pessoa candidata. Incluindo, retirando, substituindo ou alterando conforme a necessidade da banca/comissão. O andamento da entrevista indicará quantas e quais perguntas serão necessárias para que a comissão tenha condições de emitir um parecer com segurança.

4.Do relatório

Após a entrevista, deverá ser produzido um relatório por escrito informando se a pessoa estará APTA ou INAPTA para a vaga destinada às pessoas trans, considerando a necessidade expressa em suas respostas da garantia de uma ação reparatória como as vagas afirmativas e/ou cotas destinadas às pessoas trans, indicando os motivos da decisão, em um prazo de até 60 dias (a definir) conforme constará no edital próprio das vagas.

Em caso de a pessoa candidata a vaga ser declarada INAPTA para a vaga, deverá ser registrado no relatório os motivos pelos quais a comissão não considerou a candidatura apta para a vaga.

5.Do recurso

Qualquer pessoa candidata que discorde do parecer da comissão poderá solicitar revisão da decisão publicada no relatório de avaliação em documento de próprio punho no qual explicitará seus motivos para que o pedido de reavaliação seja analisado.

Para que o pedido de reavaliação do resultado inicial seja aceito, este precisa constar por escrito os pontos que a pessoa responsável pela candidatura discorda e, caso necessário, incluir novos elementos que justifiquem o pedido.

A comissão por sua vez, irá avaliar inicialmente a validade, admitindo ou não o pedido. E, somente após considerar o pedido válido, prosseguirá com a reavaliação e definição por manter ou revisar o parecer inicial. A comissão terá até 15 dias para responder a solicitação de reavaliação como válida ou inválida, e mais 15 dias para publicar sua decisão em relação ao pedido.

6.Do caso de suspeita de fraudes

Sabendo que existem muitos desafios e questionamentos a respeito da autodeclaração de gênero como critério exclusivo para admissão em reservas de vagas e cotas para pessoas trans e travestis, sem que isso seja visto como um fator de invalidação ou deslegitimação das identidades e experiências pessoais das pessoas trans, e por entender que toda cota é social por considerar fatores que assegurem a necessidade demandada por essa política de reparação, consideramos ser importante que sejam pensadas medidas a fim de lidar com as suspeitas de fraude, conforme elaboramos a seguir:

Considera-se falsa a autodeclaração da pessoa que não corresponda à sua vivência, experiências e/ou reconhecimento social como pessoa trans, travesti ou não binária, para alcançar finalidade diversa da garantia do direito à cota ou reserva de vaga específica destinada a essas pessoas.

I.Em caso de suspeita de fraude após o resultado da comissão de acompanhamento

Na hipótese de fundada suspeita de falsidade na autodeclaração de pessoa trans, travesti ou não binária, deverá ser instaurado procedimento apuratório, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa à pessoa declarante. Ao final da apuração, a comissão deliberará sobre a manutenção ou não da pessoa na referida vaga para a qual havia sido anteriormente aceita.

Considera-se falsa a autodeclaração da pessoa que não corresponda à sua vivência, experiências e/ou reconhecimento social como pessoa trans, travesti ou não binária, para alcançar finalidade diversa da garantia de direito à cota ou reserva de vaga específica destinada a essas pessoas.

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da (nome da instituição de ensino). Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o/e, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA EM VÍDEO

O/A/E candidato/a/e deverá realizar a leitura da autodeclaração abaixo, em ambiente bem iluminado, com enquadramento de busto para cima, e enviar o vídeo conforme instruções constantes em edital. Qualquer problema com a mídia ou seu envio, será responsabilidade exclusiva do/a/e candidato/a/e

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da (nome da instituição de ensino). Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o/e, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

ANEXO V - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo é um documento em texto que deverá descrever a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero do(a/e) candidato(a/e) às vagas reservadas para pessoas trans. E pode ser usado como uma opção a entrevistas presenciais e servirá para embasar a decisão da Banca ou comissão de acompanhamento das políticas afirmativas para pessoas trans e travestis

Sugere-se o seguinte roteiro para a construção do memorial:

- 1) Introdução do(a/e) candidato(a/e), com nome, pronomes, qual identidade trans se identifica (ex. travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária) e quando passou a se identificar aberta e publicamente como pessoa trans;
- 2) Comente brevemente sobre sua trajetória escolar e situação socioeconômica;
- 3) Inclua uma explicação sobre o que você entende por ser pessoa trans;
- 4) Caso se sinta confortável, explique sobre o processo de transição (abordar histórico, impressões pessoais, impactos, relações sociais, vivências etc.);
- 5) Informe como você se relaciona com os espaços em que se apresenta aberta e publicamente como uma pessoa trans - exemplo, em ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais e como esse reconhecimento como pessoa trans impacta(ou) a sua vida ou lhe trouxe desafios;
- 6) Inclua informações sobre eventuais documentos em que se identifique como pessoa trans, por exemplo: certidão de nascimento retificada, documentos com nome social ou quaisquer outros comprovantes, solicitação de uso do nome social no ENEM, perfis de redes sociais, etc;
- 7) Informação sobre episódios de preconceito/discriminação e/ou dificuldade específicos no acesso à educação/mercado de trabalho por se identificar e ser reconhecida(o/e) como pessoa trans e com qual frequência isso ocorre/eu. Caso se sinta confortável, detalhe alguns destes episódios;
- 8) Informação sobre vivências coletivas, se conhece e/ou se relaciona socialmente com outras pessoas trans no seu dia a dia e de que forma isso impacta/ou o seu próprio reconhecimento enquanto uma pessoa trans;

9) Informação sobre os principais desafios que enfrenta no transcurso do seu dia a dia por ser lida/recebida (por terceiros) como uma pessoa trans nos ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais, e de como isso afeta o seu acesso e/ou permanência nestes espaços;

10) Informe se sua identidade de gênero lhe coloca em situação de: a) vulnerabilidade social, b) risco de violências diversas, e/ou c) menor acesso a determinados espaços, e caso se sinta confortável explique um pouco de suas respostas;

11) Informe quais lacunas, em decorrência da transfobia e das desvantagens sociais que ela impõe, essa política afirmativa preencherá na sua trajetória;

12) Considerando a sua trajetória e vivência enquanto pessoa trans, você acredita que as cotas destinadas a pessoas transgêneras são uma medida de reparação necessária frente aos danos e perdas causados pela transfobia, bem como pelas suas dificuldades de acesso à formação educacional? Por favor, explique sua resposta com detalhes que justifiquem e demonstrem de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.

ANEXO VI - LISTA DE INSTITUIÇÕES, COLETIVOS, CENTROS ACADÊMICOS E GRUPOS QUE APOIAM ESTA NOTA TÉCNICA

Afronte! Juventude sem Medo
AKasulo
Área Não-Binária da Aliança Nacional LGBTI+
Articulação Brasileira de Lésbicas
Associação Baiana de Travestis, Transexuais e Transgêneros em Ação (ATRAÇÃO)
Associação Brasileira da Trans Homocultura (ABETH)
Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, travestis, transexuais e Intersexo (ABGLT)
Associação Casa de Irene
Associação Cearense de Diversidade e Inclusão ACEDI
Associação de Discentes Trans e Travestis da UFPA (Adisttrave/UFPA)
Associação de Jovens Engajamundo
Associação de Pós-Graduandos da Universidade Federal de Viçosa
Associação Grupo TransRevolução
Associação Mães pela Diversidade
AttransparenciaRN
CAFCeR
CANUT- UFS
CENARTE
Centro Acadêmico de Biblioteconomia e Documentação Epifânio Dória (CABED)
Centro Acadêmico de Ciências Sociais
Centro Acadêmico de Educação Física
Centro Acadêmico de Enfermagem - Campus Lagarto (CADENF)
Centro Acadêmico de Enfermagem - Opelina Rollemberg
Centro Acadêmico de Filosofia Livre
Centro acadêmico de Física Leonidas Tancu
Centro Acadêmico de Fisioterapia - Lagarto
Centro Acadêmico de Fonoaudiologia
Centro Acadêmico de Geografia Alexandrina Luz
Centro Acadêmico de Medicina “Dr. Augusto César Leite”
Centro Acadêmico de Serviço Social - CASSMAGA
Centro Acadêmico de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Acadêmico de Teatro
Centro Acadêmico de Terapia Ocupacional
Centro Acadêmico dos Discentes de Direito - CADDI
Centro Acadêmico Independente de Rel. Internacionais Prof. Israel Roberto Barnabé
Centro Acadêmico Lélia Gonzalez - Antropologia e Arqueologia UFMG
Centro Acadêmico Livre de Biologia - UFS
Centro Acadêmico Livre de Letras Estrangeiras - UFS
Centro Acadêmico Livre de Matemática - CALMAT/UFS
Centro Acadêmico Livre de Química - UFS
Centro de Pesquisa TransFeminista
Clínica Jurídica LGBTQIA+/UFF

CLOSE - Centro de Referência da História LGBTQI+ do RS
Coletiva Margaridas - SJM
Coletivo Arco-íris do Caeté
Coletivo Arvoredo Negro - Faculdade de Educação (UNICAMP)
Coletivo de Estudos Interseccionais em Educação e Ciências (INTERSECS) da UERJ
Coletivo Força Trans
Coletivo Homens Trans em Ação
Coletivo Juntas!
Coletivo Igbtqipa+ de Paranavaí-PR
Coletivo pela Educação Popular TransENEM
Coletivo Trans de Serviço Social Demétrio Campos
Conectas Direitos Humanos
Conselho Municipal De Atenção À Diversidade Sexual De Bauru (Cads)
Conselho Municipal LGBT de Santos - ConLGBT
Conselho Municipal pelos Direitos da população LGBTQIA+ de Niterói
Cursinho Popular PreparaNem Niterói
Cursinho Popular Transformacao
Diretório Acadêmico de Psicologia - DIAPSI/UFS
Diretório Acadêmico Livre de Geografia (DALIGEO)
Diretório Acadêmico Livre dos Estudantes de Pedagogia - DALEPE/UFS
Diretório Central das e dos Estudantes Livre Carlos Marighella - Universidade Estadual de Santa Cruz
Diretório Central dos Estudantes da UNEB
Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Estado da Bahia
Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Sergipe - DCE/UFS
Drica da bancada feminista
ElencaS coleTivas
EntreTantos consultoria
Fonatrans Regional Sul
Fonatrans Rio de Janeiro
FONATRANS Sergipe
Fórum Baiano LGBT+
Fórum Cearense de Travestis e Transexuais - FOCETRANS
Fórum Estadual de Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro
Frente Trans de Florianópolis
GHAP - Grupo "Habeas Corpus" Potiguar
Gretta (Grupo de Resistência de Travestis e Transsexuais da Amazônia)
Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Educação, Mulheres e Relações de Gênero (GEMGe)
Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Sexualidade nas Práticas Educativas-GESEPE
Grupo de Estudos Filosofia e Interseccionalidade
Grupo de expressão política LGBTQIAPNB + do RN.
Grupo de Pesquisa Corpo, Cultura e Consumo
Grupo de Pesquisa Educação, Política e Sociedade - IFSP/BTV
Grupo de Pesquisa em Educação e Decolonialidades da/na Amazônia
Grupo De Pesquisa Inddhu - Infâncias, Diferenças E Direitos Humanos

Grupo de pesquisa Modos de Subjetivação, políticas públicas e contextos de vulnerabilidade/UFRN-CNPQ
Grupo De Pesquisa Psicologia, Coletivos E Culturas Queer - Psicuqueer - Unesp
Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola - Gese
Grupo Diversidade Niterói (GDN)
Grupo Outros Olhares
IBRAT Pará
Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT)
Instituto Cultural Escola Livre de Palhaço
Instituto Juristas Negras
Instituto Matizes
Instituto Superação da Violência Doméstica
KUMA Espaço de Criação
Liga Acadêmica Interdisciplinar em saúde LGBTQ+ da Universidade Federal de São Paulo, campus Baixada Santista
Marcha Trans Florianópolis e região
Marsha Nacional pela Visibilidade Trans (MarshaTransBr)
MentalTrans - Laboratório de Pesquisas, Tecnologias e Inovação em Enfermagem Psiquiátrica, Atenção Psicossocial e Transgeneridades - CNPq/ UFSC
Movimento de pessoas Trans/Travestis e Não Binárias de Cascavel Paraná
Movimento Mulheres Negras Decidem
Movimento Popular da Juventude
Mulheres EIG - Evangélicas pela Igualdade de Gênero
Núcleo Feminista de Pesquisas em Gênero e Masculinidades (Gema/UFPE)
Núcleo Trans/Unifesp
OSC NEGROZUM
Preparatório Transviades para Ingresso em Pós-Graduação
Programa de Pós Graduação em promoção da Saúde
Projeto TransFormar USP
Psicocannabis
Rede de Historiadoras(es) LGBTQIA+
Rede LesBi Brasil
Rede LGBTI+ de Memória e Museologia Social
Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas: RENFA
Rede Trans UFF
Rede Trans UFSC
Rede Transfeminista de Cuidados Digitais
Rede TransMuse
Representação Discente de Ecologia
Revista Estudos Transviades
The Black Trans Brazil - FONATRANS
Trama - Coletiva Trans UDESC
TransENEM PoA
Traviarcado Antropológico
TRETA Teatro e Artes de Intervenção
União da Juventude Socialista
Unidas - Associação de Travestis e Transexuais na Luta pela Cidadania (Sergipe)
Washington Brazil Office

ANTRA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE TRAVESTIS E
TRANSEXUAIS



CONTATO



@antra.oficial



@AntraBrasil



www.antrabrasil.org



contato@antrabrasil.org